



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 211/2026**

**OBJETO
AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED INDOOR E OUTDOOR
PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 18/06/2026 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|----|
| 1. | NORMAS ESPECÍFICAS..... | 3 |
| 2. | DO OBJETO..... | 3 |
| 3. | DA PARTICIPAÇÃO..... | 4 |
| 4. | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA..... | 5 |
| 5. | DA FASE DE DISPUTA..... | 7 |
| 6. | DA PROPOSTA ESCRITA FINAL..... | 8 |
| 7. | DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO..... | 10 |
| 8. | DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO..... | 11 |
| 9. | DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO..... | 12 |
| 10. | DA CONTRATAÇÃO..... | 13 |
| 11. | DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS..... | 13 |
| 12. | DO PAGAMENTO..... | 15 |
| 13. | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... | 16 |
| 14. | CASOS OMISSOS..... | 17 |



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 211/2026**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1094572**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de painéis de LED indoor e outdoor para as unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: 60 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

| | |
|----------------|--|
| Anexo A | Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações |
| Anexo B | Proposta (Modelo) |
| Anexo C | Especificações Técnicas |
| Anexo D | Relação de Locais de Entrega |

2.3. Definições

- 2.3.1. **Contratante:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.
- 4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.
- 4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.
- 4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.
- 4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.
- 4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.
- 4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.
- 4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.
- 4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.
- 4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:
- 4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;
- 4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a

soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

| LOTES | REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE | REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE |
|---------|---|---|
| 01 a 06 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 60 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de **24 meses** ou **prazo estipulado nas especificações técnicas**);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até **01 (um) dia útil**, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da entrega.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou acondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;

- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. Da Suspensão Cautelar:

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do SESI-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o SESI-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o SESI-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.



São Paulo, 08 de junho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 211/2026

AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED INDOOR E OUTDOOR PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP

| Eventos | Datas |
|--|---|
| Publicação | 08/06/2026 |
| Retirada do Chamamento Público | A partir de 08/06/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ |
| Pedidos de Esclarecimentos | De 08/06/2026 até 11/06/2026 e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br |
| Início da reunião pública de disputa de preços | 18/06/2026 às 9h30 |

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Alessandra Franco, pelo telefone (11) 3146-7125, e-mail contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 211/2026

| DADOS DA EMPRESA | |
|--------------------|---------|
| Razão Social: | |
| Endereço completo: | |
| Telefone: | E-mail: |
| CNPJ: | |

| SÓCIOS E ADMINISTRADORES | |
|--------------------------|---------------|
| Nome: | Qualificação: |
| Nome: | Qualificação: |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | |
|------------------------------|---------|
| Nome: | Cargo: |
| CPF: | RG: |
| Telefone: | E-mail: |

| DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE | | |
|--|-------|---------------------|
| Nome do Contador: | CRC: | |
| Razão Social: | CNPJ: | CRC do responsável: |

| DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis) | | |
|---|----------|-----------------|
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000467577 **Edital:** 000000211/2026 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 03.06.2026
Centro: CFP-1.07 BRÁS
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRATAAO DE BENS SS 07
Comprador: ALESSANDRA APARECIDA LORO FRANCO **Telefone:** **E-mail:** ALESSANDRA.FRANCO@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

| LOTE | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|------|---------------|--|-------|------------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|---------------------|----------|
| 0001 | 7007753 | PAINEL LED INDOOR FHD 16X9 LRG 3,8M PP2 | | | 1 | UN | | | | | |
| 0002 | 7007754 | PAINEL LED INDOOR FHD 16X9 LRG 4,8M PP2 | | | 1 | UN | | | | | |
| 0003 | 7007755 | PAINEL LED INDOOR HD 16X9 LARG 5,7M PP4 | | | 1 | UN | | | | | |
| 0004 | 7007756 | PAINEL LED INDOOR FHD 21X9 LRG. 6M PP2,5 | | | 1 | UN | | | | | |
| 0005 | 7008068 | PAINEL LED INDOOR FHD 32X9 LRG. 8M PP1,9 | | | 1 | UN | | | | | |
| 0006 | 7004977 | PAINEL DE LED OUTDOOR 9X2M | | | 1 | UN | | | | | |

| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | VALIDADE DA PROPOSTA | FRETE |
|------------------------|----------------------|-------|
| | | |

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7007753 Descrição: PAINEL LED INDOOR FHD 16X9 LRG 3,8M PP2

7007753 - PAINEL LED INDOOR DE RESOLUÇÃO FULL HD LARGURA APROXIMADA.

3,8M

1 - OBJETIVO

1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,8 M (LARGURA) X 2,1 M (ALTURA), COMPOSTO POR 32 GABINETES, PIXEL PITCH DE 2,0 MM, PROPORÇÃO FINAL APROXIMADA DE 16 X 9, RESOLUÇÃO FULL HD, CONTROLADORA COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E AGENDAMENTO DE MÍDIAS;

1.2 - A SOLUÇÃO DEVE SER ENTREGUE INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO;

1.3 - TODO O CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTES DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ACEITOS EM NENHUMA HIPÓTESE EQUIPAMENTOS USADOS, SEMINOVOS, DE EVENTOS OU DE SHOWROOM. TODOS OS COMPONENTES DEVEM VIR LACRADOS DE FÁBRICA.

2 - CARACTERÍSTICAS

2.1 - PAINEL LED

2.1.1 - QUANTIDADE DE GABINETES: 32 OU QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR AS DIMENSÕES MÍNIMAS;

2.1.2 - PIXEL PITCH DE, PELO MENOS, 2,0 MM;

2.1.3 - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080;

2.1.4 - PROPORÇÃO ALVO: 16 X 09 SENDO ACEITAS VARIAÇÕES COMO 16 X 10 E SUAS APROXIMAÇÕES, COMO 15,9 X 10 OU 15 X 9;

2.1.5 - BRILHO MÍNIMO: 750 NITS;

2.1.6 - DIMENSÕES MÍNIMAS L X A: 3,8M X 2,1M, COM VARIAÇÕES DE ATÉ 10%;

2.1.7 - ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO: 160° HORIZONTAL / 140° VERTICAL;

2.1.8 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO/GABINETE DE, PELO MENOS, 3840 HZ;

2.1.9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO PAINEL MONTADO DE, PELO MENOS: 60 HZ;

2.1.10 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 (FRONTAL);

2.1.11 - ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50/60 HZ;

2.1.12 - ESTRUTURA METÁLICA CUSTOMIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA;

2.1.13 - PERMITIR MANUTENÇÃO FRONTAL DOS MÓDULOS;

2.1.14 - ESTRUTURA ATERRADA ELETRICAMENTE.

2.2 - PROCESSADORA/CONTROLADORA:

2.2.1 - SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS MULTICAMADAS ASSOCIADO À CONTROLADORA (PLAYER), INTEGRADOS EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO OU FORMADOS POR EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS E OPERANDO DE FORMA CONJUNTA.

2.2.2 - CONTROLADORA (PLAYER):

2.2.2.1 - COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESPECIFICADO;

2.2.2.2 - SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO COM CAPACIDADE DE DOWNLOAD DE APLICATIVOS;

2.2.2.3 - COMPARTILHAMENTO DE TELA PARA COLABORAÇÃO EM TEMPO REAL, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL, COMPATÍVEL WINDOWS, ANDROID IOS E MACOS;

2.2.2.3.1 - SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DEVERÁ PERMITIR AINDA A CONEXÃO POR MEIO DE, PELO MENOS, 02 (DOIS) TRANSMISSORES USB (DONGLE) EM TERMINAIS DE ORIGEM DIFERENTES;

2.2.2.3.2 - DEVE PERMITIR COMPARTILHAMENTO TAMBÉM SEM USO DO TRANSMISSOR, POR MEIO DOS PROTOCOLOS PADRÃO DE CADA SISTEMA OPERACIONAL, COMO MIRACAST, GOOGLE CAST E AIRPLAY;

2.2.2.4 - SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD.

2.2.3 - PROCESSADORA:

2.2.3.1 - INTERFACES MÍNIMAS LIVRES:

2.2.3.1.1 - 02 (DUAS) HDMI 1.3 DE ENTRADA;

2.2.3.1.2 - 02 (DUAS) USB-A 2.0;

2.2.3.1.3 - 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO TRS 3,5MM OU SPDIF;

2.2.3.1.4 - 01 (UMA) INTERFACE ETHERNET 10/100.

2.2.3.2 - DEVE PERMITIR SOBREPOSIÇÃO DE IMAGENS DE DIFERENTES ENTRADAS EM PROPORÇÕES LIVRES DO TIPO PICTURE IN PICTURE.

2.3 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E CONTROLE:

2.3.1 - ARQUITETURA E INSTALAÇÃO:

2.3.1.1 - COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS EMBARCADOS, INSTALADOS ON-PREMISSES, OU DE NUVEM QUE PERMITAM CONTROLE TOTAL SOBRE SEGURANÇA, CUSTOMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM POLÍTICAS INTERNAS;

2.3.1.2 - INTERFACE BASEADA EM NAVEGADOR, ACESSÍVEL VIA REDE LOCAL OU HOSPEDADO EM NUVEM, PERMITINDO GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE TODOS OS DISPOSITIVOS CONECTADOS;

2.3.2 - GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO:

2.3.2.1 - PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DINÂMICOS COM SUPORTE A FORMATOS MULTIMÍDIA (VÍDEO, IMAGEM, URL);

2.3.2.2 - AGENDAMENTO AVANÇADO DE PLAYLISTS E CAMPANHAS, COM POSSIBILIDADE DE SEGMENTAÇÃO POR GRUPOS DE TELAS OU HORÁRIOS ESPECÍFICOS;

2.3.2.3 - ATUALIZAÇÃO REMOTA EM TEMPO REAL, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO FÍSICA NOS PAINÉIS;

2.3.3 - MONITORAMENTO E CONTROLE:

2.3.3.1 - PAINEL DE CONTROLE PARA SUPERVISÃO DO STATUS DOS DISPOSITIVOS, INCLUINDO ALERTAS DE FALHAS E TEMPERATURA;

2.3.3.2 - FUNÇÕES PARA REINICIALIZAÇÃO REMOTA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E AJUSTES DE PARÂMETROS DE EXIBIÇÃO (BRILHO, CONTRASTE, RESOLUÇÃO);

2.3.4 - COMPATIBILIDADE E CONECTIVIDADE: SUPORTE A MÚLTIPLAS ENTRADAS E PROTOCOLOS (HDMI E RJ45) JÁ PREVISTOS NA CONTROLADORA.

2.4 - ESTRUTURA DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO:

2.4.1 - A CONTRATADA DEVE FORNECER SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO PAINEL DE LED INDOOR, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PAREDE COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO, SENDO A PAREDE DO TIPO DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO;

2.4.2 - A SOLUÇÃO FIXADA NO LOCAL NÃO DEVE PERMITIR MOVIMENTAÇÃO OU RISCO DE QUEDA;

2.4.3 - PERMITIRÁ PERFEITO ENCAIXE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO DO PAINEL DE LED, SENDO O SUPORTE MONTADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ÁREA DE VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PAINEL DE LED;

2.4.4 - A ESTRUTURA DEVE SER COMPATÍVEIS COM MANUTENÇÃO FRONTAL;

2.4.5 - DEVE SER PREVISTO OS FECHAMENTOS LATERAIS E COM PLACAS EM ACM NA COR PRETA;

2.4.6 - O PAINEL SERÁ INSTALADO EM PAREDE, EM ALTURA ELEVADA, SEM CONTATO DA BORDA INFERIOR DO PAINEL DE LED COM O PISO.

2.5 - ACESSÓRIOS:

2.5.1 - DEVERÃO SER INCLUÍDOS ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS, SENDO OS COMPONENTES DE FIXAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

2.5.2 - FERRAMENTAL PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MÓDULOS;

2.5.3 - DEVERÁ SER CONTEMPLADO PELA CONTRATADA TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;

2.5.4 - DEVERÁ SER ENTREGUE TODOS OS SUPORTES E FIXAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA A CORRETA INSTALAÇÃO DO PAINEL;

2.5.5 - DEVERÃO SER ENTREGUES, PELO MENOS, 10% DA QUANTIDADE TOTAL DE MÓDULOS DE PAINÉIS DE LED COMO SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA;

2.5.6 - DEVERÁ SER ENTREGUE UM SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO SEM FIOS, DE NÍVEL CORPORATIVO, COM, PELO MENOS 02 (DOIS) TRANSMISSOR USB-C E 01 (UM) RECEPTOR CASO A CONTROLADORA NÃO POSSUA A FUNCIONALIDADE CONFORME ITEM 2.3;

2.5.7 - O COMPARTILHAMENTO DE TELA DEVERÁ PERMITIR COMPARTILHAMENTO NA RESOLUÇÃO PADRONIZADA DO PAINEL, PELO MENOS.

2.6 - PAINEL DE ALIMENTAÇÃO:

2.6.1 - DEVE SER PROJETADO UM PAINEL DE SOBREPOR PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO PAINEL LED, FIXADO EM PAREDE, ESTE DEVERÁ SER APRESENTADO E VALIDADO AOS TÉCNICOS DO SENAI;

2.6.1.1 - O PAINEL DEVE TER UM DISJUNTOR GERAL E DISJUNTORES PARA CADA CIRCUITO (GABINETES), COMPATÍVEL COM A CARGA ELÉTRICA;

2.6.1.2 - O ARREMATANTE DEVERÁ FORNECER OS CONDUTORES DEVIDAMENTE COMPATÍVEIS COM AS CARGAS E PROTEÇÕES DO CIRCUITO ALIMENTADOR DO PAINEL ELÉTRICO E DO CIRCUITO DOS GABINETES;

2.6.1.3 - DEVERÁ SER FORNECIDA A INFRAESTRUTURA SECA POR ELETRODUTO METÁLICO GALVANIZADO (PESADO) E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS EM CONFORMIDADE COM NBR 5410;

2.6.1.4 - AS CONEXÕES ELÉTRICAS DO PAINEL ELÉTRICO DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE BORNES SAK, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO PAINEL DE LED;

2.6.1.5 - POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA CORRENTE RESIDUAL E ATERRAMENTO;

2.6.2 - SERÁ DISPONIBILIZADO PELO SENAI UM PONTO DE ENERGIA PARA MONTAGEM DO PAINEL ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO, DETALHADO NO ITEM 2.6.1,

PARA TANTO DEVERÃO SER INFORMADOS, PELO ARREMATANTE ASSIM QUE DECLARADO VENCEDOR, OS REQUISITOS ELÉTRICOS DA SOLUÇÃO APROVADA;

2.6.3 - MÓDULOS FORMADOS POR EQUIPAMENTOS NO PADRÃO RACK SPLITTER, CASO FONTES NÃO ESTEJAM INTEGRADAS AOS GABINETES;

2.6.4 - ALTURA DOS PAINÉIS DEVERÃO SER DE, NO MÁXIMO, 1 METRO;

2.6.5 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC, 50/60 HZ.

3 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

3.1 - NBR 5410: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;

3.2 - NBR 5474: ELETROTÉCNICA E ELETRÔNICOS - CONECTORES ELÉTRICOS;

3.3 - NBR 5471: CONDUTORES ELÉTRICOS;

3.4 - NBR 14136: PLUGUES E TOMADAS;

3.5 - NBR 14565: NORMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE INTERNA DE TELECOMUNICAÇÕES;

3.6 - IEC 61000-4-2:2008 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA;

3.7 - NRTL UL 60950-1 REQUISITO GERAIS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES;

3.8 - FCC CLASS A COMISSÃO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES;

3.9 - CE EN60950-1 EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALIMENTADA POR REDE OU BATERIA;

3.10 - EN 55032 CLASS A REQUISITOS DE EMISSÃO DE EMC PARA PRODUTOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTO;

3.11 - COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) ASSUMIR PESSOAL E DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, COMPONDO A RESPECTIVA EQUIPE TÉCNICA;

3.12 - DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE TENHA PRESTADO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ITENS E QUANTIDADES SIMILARES AO OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO;

3.13 - NÃO SERÁ RECONHECIDO E NEM CONSIDERADO VÁLIDO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR EMPRESA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO EMPRESARIAL DO LICITANTE. SENDO CONSIDERADA COMO EMPRESA PERTENCENDO AO MESMO GRUPO DA LICITANTE, AQUELA CONTROLADA OU CONTROLADORA DO LICITANTE;

3.14 - DEVERÁ SER ENTREGUE, JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA, O PROJETO

ESQUEMÁTICO DE MONTAGEM DO PAINEL, ILUSTRANDO A DISPOSIÇÃO DOS GABINETES, ESTRUTURA DE MONTAGEM;

3.15 - DEVERÃO SER ENTREGUES OS MANUAIS E FOLDERS COMERCIAIS DAS CONTROLADORAS, PROCESSADORAS, GABINETES, MÓDULOS, SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL.

4 - RECEBIMENTO / INSTALAÇÃO:

4.1 - VERIFICAÇÃO FÍSICA DAS INSTALAÇÕES EXISTENTE ABRANGENDO, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CAIXAS DE PASSAGEM E CAIXAS PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS DE LED E SEU CONTROLE;

4.2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO RACK DE PAREDE PARA ACOMODAÇÃO DO CONTROLADOR DE ACORDO COM LOCAL PREDEFINIDO PELO CONTRATANTE;

4.3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SUPORTES DOS EQUIPAMENTOS ONDE FOR NECESSÁRIO;

4.4 - FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DOS CABOS DE INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

4.5 - PASSAGEM DA FIAÇÃO DE POTÊNCIA E LOGICA DE DADOS;

4.6 - INSTALAÇÃO DAS CONTROLADORAS DOS EQUIPAMENTOS E DOS PAINÉIS;

4.7 - REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO.

5- TREINAMENTO / ENTREGA TÉCNICA:

5.1 - TREINAMENTO:

5.1.1 - APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DESIGNADOS PELA CONTRATANTE E INICIAR O PERÍODO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA;

5.1.2 - O LICITANTE VENCEDOR FARÁ A CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

5.1.3 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER MINISTRADO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS,

DURANTE UM (1) DIAS, PARA A UM GRUPO DE ATÉ 8 (OITO) DA CONTRATANTE, DE MODO A CAPACITÁ-LOS, AO FINAL DO CURSO, A DESENVOLVER COM PLENO DOMÍNIO A EXECUÇÃO DAS TAREFAS;

5.1.4 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO NO USO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER OFERECIDO EM PORTUGUÊS, COM AS SEGUINTE ATIVIDADES:

5.1.4.1 - DEMONSTRAÇÕES PRÁTICAS ABORDANDO CONCEITOS GERAIS ADOTADOS NAS

INSTALAÇÕES;

5.1.4.2 - PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO;

5.1.4.3 - MODOS DE OPERAÇÃO;

5.1.4.4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

5.1.4.5 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS;

5.1.4.6 - AULAS PRÁTICAS;

5.1.4.7 - CABERÁ AO VENCEDOR O PROVIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO

NECESSÁRIO À CAPACITAÇÃO;

5.1.4.8 - TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5.2 - ENTREGA TÉCNICA:

5.2.1 - COLOCAR O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO DA EMPRESA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL;

5.2.2 - TODAS AS DESPESAS COM AS REFERIDAS ETAPAS E INSUMOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR / REPRESENTANTE;

5.2.3 - AS ETAPAS DEVERÃO SER PRESENCIADAS E APROVADAS POR DOIS TÉCNICOS A SEREM INDICADOS PELO SENAI;

5.2.4 - NA ENTREGA TÉCNICA OS TÉCNICOS DO SENAI DEVERÃO SER CAPAZES DE:

5.2.4.1 - OPERAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.2 - CONFIGURAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.3 - MONITORAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.4 - REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

5.2.4.5 - EXPLORAR TODA A POTENCIALIDADE DO PAINEL ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

6 - GARANTIA:

6.1 - 36 MESES DO FABRICANTE OU ARREMATANTE;

6.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

6.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

6.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO;

6.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO;

6.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO

ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO.

7 - REFERÊNCIAS:

7.1 - GABINETES LED INDOOR MARCA LG, MODELO LSCC018-GZ, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.2 - CONTROLADORA MARCA NOVASTAR MODELO TU15 PRO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.3 - PROCESSADORA MARCA NOVASTAR MODELO VX600 PRO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.4 - SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO SEM FIO DE NÍVEL CORPORATIVO COM 02 (DOIS) TRANSMISSORES SIMULTÂNEOS MARCA BARCO, MODELO CLICKSHARE C-10 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7007753 - PAINEL LED INDOOR DE RESOLUÇÃO FULL HD LARGURA APROXIMADA.

3,8M

ID Produto: 7007754 Descrição: PAINEL LED INDOOR FHD 16X9 LRG 4,8M PP2

7007754 - PAINEL LED INDOOR, DE RESOLUÇÃO FULLHD LARGURA APROXIMADA DE

4,8M

1 - OBJETIVO

1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR, DIMENSÕES

APROXIMADAS DE 4,8 M (LARGURA) X 2,7 M (ALTURA), COMPOSTO POR 50

GABINETES, PIXEL PITCH DE 2,0 MM, PROPORÇÃO FINAL APROXIMADA DE 16 X 9,

RESOLUÇÃO FULL HD, CONTROLADORA COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E AGENDAMENTO DE MÍDIAS;

1.2 - A SOLUÇÃO DEVE SER ENTREGUE INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO;

1.3 - TODO O CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTES DEVE SER NOVO, DE

PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ACEITOS EM NENHUMA HIPÓTESE EQUIPAMENTOS USADOS,

SEMINOVOS, DE EVENTOS OU DE SHOWROOM. TODOS OS COMPONENTES DEVEM VIR

LACRADOS DE FÁBRICA.

2 - CARACTERÍSTICAS

2.1 - PAINEL LED

2.1.1 - QUANTIDADE DE GABINETES: 50 OU QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR AS DIMENSÕES MÍNIMAS;

2.1.2 - PIXEL PITCH DE, PELO MENOS, 2,0 MM;

2.1.3 - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080;

2.1.4 - PROPORÇÃO ALVO: 16:09 SENDO ACEITAS VARIAÇÕES COMO 16 X 10 E SUAS APROXIMAÇÕES, COMO 15,9 X 10;

2.1.5 - BRILHO MÍNIMO: 750 NITS;

2.1.6 - DIMENSÕES MÍNIMAS L X A: 4,8 X 2,7M, COM VARIAÇÕES DE ATÉ 10%;

2.1.7 - ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO: 160° HORIZONTAL / 140° VERTICAL;

2.1.8 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO/GABINETE DE, PELO MENOS, 3840 HZ;

2.1.9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO PAINEL MONTADO DE, PELO MENOS: 60 HZ;

2.1.10 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 (FRONTAL);

2.1.11 - ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50/60 HZ;

2.1.12 - ESTRUTURA METÁLICA CUSTOMIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA;

2.1.13 - PERMITIR MANUTENÇÃO 100% FRONTAL DOS MÓDULOS;

2.1.14 - ESTRUTURA ATERRADA ELETRICAMENTE.

2.2 - PROCESSADORA/CONTROLADORA:

2.2.1 - SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS MULTICAMADAS ASSOCIADO À CONTROLADORA (PLAYER), INTEGRADOS EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO OU FORMADOS POR EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS E OPERANDO DE FORMA CONJUNTA.

2.2.2 - CONTROLADORA (PLAYER):

2.2.2.1 - COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESPECIFICADO;

2.2.2.2 - SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO COM CAPACIDADE DE DOWNLOAD DE APLICATIVOS

2.2.2.3 - COMPARTILHAMENTO DE TELA PARA COLABORAÇÃO EM TEMPO REAL, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL, COMPATÍVEL WINDOWS, ANDROID IOS E MACOS;

2.2.2.3.1 - SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DEVERÁ PERMITIR AINDA A CONEXÃO POR MEIO DE, PELO MENOS, 02 (DOIS) TRANSMISSORES USB (DONGLE) EM TERMINAIS DE ORIGEM DIFERENTES;

2.2.2.3.2 - DEVE PERMITIR COMPARTILHAMENTO TAMBÉM SEM USO DO

TRANSMISSOR, POR MEIO DOS PROTOCOLOS PADRÃO DE CADA SISTEMA OPERACIONAL,
COMO MIRACAST, GOOGLE CAST E AIRPLAY;
2.2.2.4 - SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD.

2.2.3 - PROCESSADORA:

2.2.3.1 - INTERFACES MÍNIMAS LIVRES:

2.2.3.1.1 - 02 (DUAS) HDMI 1.3 DE ENTRADA;

2.2.3.1.2 - 02 (DUAS) USB-A 2.0;

2.2.3.1.3 - 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO TRS 3,5MM OU SPDIF;

2.2.3.1.4 - 01 (UMA) INTERFACE ETHERNET 10/100;

2.2.3.2 - DEVE PERMITIR SOBREPOSIÇÃO DE IMAGENS DE DIFERENTES ENTRADAS
EM PROPORÇÕES LIVRES DO TIPO PICTURE IN PICTURE.

2.3 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E CONTROLE:

2.3.1 - ARQUITETURA E INSTALAÇÃO:

2.3.1.1 - COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS EMBARCADOS, INSTALADOS ON-
PREMISSES, OU DE NUVEM QUE PERMITAM CONTROLE TOTAL SOBRE SEGURANÇA,
CUSTOMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM POLÍTICAS INTERNAS;

2.3.1.2 - INTERFACE BASEADA EM NAVEGADOR, ACESSÍVEL VIA REDE LOCAL OU
HOSPEDADO EM NUVEM, PERMITINDO GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE TODOS OS
DISPOSITIVOS CONECTADOS;

2.3.2 - GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO:

2.3.2.1 - PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DINÂMICOS COM SUPORTE A FORMATOS
MULTIMÍDIA (VÍDEO, IMAGEM, URL);

2.3.2.2 - AGENDAMENTO AVANÇADO DE PLAYLISTS E CAMPANHAS, COM
POSSIBILIDADE DE SEGMENTAÇÃO POR GRUPOS DE TELAS OU HORÁRIOS
ESPECÍFICOS.

2.3.2.3 - ATUALIZAÇÃO REMOTA EM TEMPO REAL, SEM NECESSIDADE DE
INTERVENÇÃO FÍSICA NOS PAINÉIS;

2.3.3 - MONITORAMENTO E CONTROLE:

2.3.3.1 - PAINEL DE CONTROLE PARA SUPERVISÃO DO STATUS DOS DISPOSITIVOS,
INCLUINDO ALERTAS DE FALHAS E TEMPERATURA;

2.3.3.2 - FUNÇÕES PARA REINICIALIZAÇÃO REMOTA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E
AJUSTES DE PARÂMETROS DE EXIBIÇÃO (BRILHO, CONTRASTE, RESOLUÇÃO);

2.3.4 - COMPATIBILIDADE E CONECTIVIDADE: SUPORTE A MÚLTIPLAS ENTRADAS E
PROTOCOLOS (HDMI E RJ45) JÁ PREVISTOS NA CONTROLADORA.

2.4 - ESTRUTURA DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO:

2.4.1 - A CONTRATADA DEVE FORNECER SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO PAINEL DE LED INDOOR, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PAREDE COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO, SENDO A PAREDE DO TIPO DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO;

2.4.2 - A SOLUÇÃO FIXADA NO LOCAL NÃO DEVE PERMITIR MOVIMENTAÇÃO OU RISCO DE QUEDA;

2.4.3 - PERMITIRÁ PERFEITO ENCAIXE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO DO PAINEL DE LED, SENDO O SUPORTE MONTADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ÁREA DE VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PAINEL DE LED;

2.4.4 - A ESTRUTURA DEVE SER COMPATÍVEIS COM MANUTENÇÃO 100% FRONTAL;

2.4.5 - DEVE SER PREVISTO OS FECHAMENTOS LATERAIS E COM PLACAS EM ACM NA COR PRETA;

2.4.6 - O PAINEL SERÁ INSTALADO EM PAREDE, EM ALTURA ELEVADA, SEM CONTATO DA BORDA INFERIOR DO PAINEL DE LED COM O PISO.

2.5 - ACESSÓRIOS:

2.5.1 - DEVERÃO SER INCLUÍDOS ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS, SENDO OS COMPONENTES DE FIXAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

2.5.2 - FERRAMENTAL PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MÓDULOS;

2.5.3 - DEVERÁ SER CONTEMPLADO PELA CONTRATADA TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;

2.5.4 - DEVERÁ SER ENTREGUE TODOS OS SUPORTES E FIXAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA A CORRETA INSTALAÇÃO DO PAINEL;

2.5.5 - DEVERÃO SER ENTREGUES, PELO MENOS, 10% DA QUANTIDADE TOTAL DE MÓDULOS DE PAINÉIS DE LED COMO SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA;

2.5.6 - DEVERÁ SER ENTREGUE UM SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO SEM FIOS, DE NÍVEL CORPORATIVO, COM, PELO MENOS 02 (DOIS) TRANSMISSOR USB-C E 01 (UM) RECEPTOR CASO A CONTROLADORA NÃO POSSUA A FUNCIONALIDADE CONFORME ITEM 2.3;

2.5.7 - O COMPARTILHAMENTO DE TELA DEVERÁ PERMITIR COMPARTILHAMENTO NA RESOLUÇÃO PADRONIZADA DO PAINEL, PELO MENOS.

2.6 - PAINEL DE ALIMENTAÇÃO:

2.6.1 - DEVE SER PROJETADO UM PAINEL DE SOBREPOR PARA ALIMENTAÇÃO

ELÉTRICA DO PAINEL LED, FIXADO EM PAREDE, ESTE DEVERÁ SER APRESENTADO E VALIDADO AOS TÉCNICOS DO SENAI;

2.6.1.1 - O PAINEL DEVE TER UM DISJUNTOR GERAL E DISJUNTORES PARA CADA CIRCUITO (GABINETES), COMPATÍVEL COM A CARGA ELÉTRICA;

2.6.1.2 - O ARREMATANTE DEVERÁ FORNECER OS CONDUTORES DEVIDAMENTE COMPATÍVEIS COM AS CARGAS E PROTEÇÕES DO CIRCUITO ALIMENTADOR DO PAINEL ELÉTRICO E DO CIRCUITO DOS GABINETES;

2.6.1.3 - DEVERÁ SER FORNECIDA A INFRAESTRUTURA SECA POR ELETRODUTO METÁLICO GALVANIZADO (PESADO) E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS EM CONFORMIDADE COM NBR 5410;

2.6.1.4 - AS CONEXÕES ELÉTRICAS DO PAINEL ELÉTRICO DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE BORNES SAK, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO PAINEL DE LED;

2.6.1.5 - POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA CORRENTE RESIDUAL E ATERRAMENTO;

2.6.2 - SERÁ DISPONIBILIZADO PELO SENAI UM PONTO DE ENERGIA PARA MONTAGEM DO PAINEL ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO, DETALHADO NO ITEM 2.6.1, PARA TANTO DEVERÃO SER INFORMADOS, PELO ARREMATANTE ASSIM QUE DECLARADO VENCEDOR, OS REQUISITOS ELÉTRICOS DA SOLUÇÃO APROVADA;

2.6.3 - MÓDULOS FORMADOS POR EQUIPAMENTOS NO PADRÃO RACK SPLITTER, CASO FONTES NÃO ESTEJAM INTEGRADAS AOS GABINETES;

2.6.4 - ALTURA DOS PAINÉIS DEVERÃO SER DE, NO MÁXIMO, 1 METRO;

2.6.5 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC, 50/60 HZ.

3 - NORMALIZAÇÃO, CERTIFICAÇÕES, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA:

3.1 - NBR 5410: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;

3.2 - NBR 5474: ELETROTÉCNICA E ELETRÔNICOS - CONECTORES ELÉTRICOS;

3.3 - NBR 5471: CONDUTORES ELÉTRICOS;

3.4 - NBR 14136: PLUGUES E TOMADAS;

3.5 - NBR 14565: NORMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE INTERNA DE TELECOMUNICAÇÕES;

3.6 - IEC 61000-4-2:2008 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA;

3.7 - NRTL UL 60950-1 REQUISITO GERAIS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES;

3.8 - FCC CLASS A COMISSÃO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES;

3.9 - CE EN60950-1 EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALIMENTADA POR REDE OU BATERIA;

3.10 - EN 55032 CLASS A REQUISITOS DE EMISSÃO DE EMC PARA PRODUTOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTO;

3.11 - COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) ASSUMIR PESSOAL E DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, COMPONDO A RESPECTIVA EQUIPE TÉCNICA;

3.12 - DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE TENHA PRESTADO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ITENS E QUANTIDADES SIMILARES AO OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO;

3.13 - NÃO SERÁ CONHECIDO E NEM CONSIDERADO VÁLIDO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR EMPRESA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO EMPRESARIAL DO LICITANTE. SENDO CONSIDERADA COMO EMPRESA PERTENCENDO AO MESMO GRUPO DA LICITANTE, AQUELA CONTROLADA OU CONTROLADORA DO LICITANTE;

3.14 - DEVERÁ SER ENTREGUE, JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA, O PROJETO ESQUEMÁTICO DE MONTAGEM DO PAINEL, ILUSTRANDO A DISPOSIÇÃO DOS GABINETES, ESTRUTURA DE MONTAGEM;

3.15 - DEVERÃO SER ENTREGUES OS MANUAIS E FOLDERS COMERCIAIS DAS CONTROLADORAS, PROCESSADORAS, GABINETES, MÓDULOS, SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL.

4 - RECEBIMENTO / INSTALAÇÃO:

4.1 - VERIFICAÇÃO FÍSICA DAS INSTALAÇÕES EXISTENTE ABRANGENDO, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CAIXAS DE PASSAGEM E CAIXAS PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS DE LED E SEU CONTROLE.

4.2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO RACK DE PAREDE PARA ACOMODAÇÃO DO CONTROLADOR DE ACORDO COM LOCAL PREDEFINIDO PELO CONTRATANTE;

4.3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SUPORTES DOS EQUIPAMENTOS ONDE FOR NECESSÁRIO;

4.4 - FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DOS CABOS DE INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

4.5 - PASSAGEM DA FIAÇÃO DE POTÊNCIA E LOGICA DE DADOS;

4.6 - INSTALAÇÃO DAS CONTROLADORAS DOS EQUIPAMENTOS E DOS PAINÉIS;

4.7 - REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO.

5 - TREINAMENTO / ENTREGA TÉCNICA:

5.1 - TREINAMENTO:

5.1.1 - APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DESIGNADOS PELA CONTRATANTE E INICIAR O PERÍODO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA;

5.1.2 - O LICITANTE VENCEDOR FARÁ A CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

5.1.3 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER MINISTRADO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS,

DURANTE UM (1) DIAS, PARA A UM GRUPO DE ATÉ 8 (OITO) DA CONTRATANTE, DE MODO A CAPACITÁ-LOS, AO FINAL DO CURSO, A DESENVOLVER COM PLENO DOMÍNIO A EXECUÇÃO DAS TAREFAS;

5.1.4 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO NO USO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER OFERECIDO EM PORTUGUÊS, COM AS SEGUINTE ATIVIDADES:

5.1.4.1 - DEMONSTRAÇÕES PRÁTICAS ABORDANDO CONCEITOS GERAIS ADOTADOS NAS INSTALAÇÕES;

5.1.4.2 - PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO;

5.1.4.3 - MODOS DE OPERAÇÃO;

5.1.4.4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

5.1.4.5 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS;

5.1.4.6 - AULAS PRÁTICAS;

5.1.4.7 - CABERÁ AO VENCEDOR O PROVIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO À CAPACITAÇÃO;

5.1.4.8 - TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5.2 - ENTREGA TÉCNICA:

5.2.1 - COLOCAR O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO DA EMPRESA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL;

5.2.2 - TODAS AS DESPESAS COM AS REFERIDAS ETAPAS E INSUMOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR / REPRESENTANTE;

5.2.3 - AS ETAPAS DEVERÃO SER PRESENCIADAS E APROVADAS POR DOIS TÉCNICOS A SEREM INDICADOS PELO SENAI;

5.2.4 - NA ENTREGA TÉCNICA OS TÉCNICOS DO SENAI DEVERÃO SER CAPAZES DE:

5.2.4.1 - OPERAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.2 - CONFIGURAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.3 - MONITORAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.4 - REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

5.2.4.5 - EXPLORAR TODA A POTENCIALIDADE DO PAINEL ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

6 - GARANTIA:

6.1 - 36 MESES DO FABRICANTE OU ARREMATANTE;

6.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

6.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

6.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO;

6.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO;

6.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO.

7 - REFERÊNCIAS:

7.1 - GABINETES LED INDOOR MARCA LG, MODELO LSCC018-GZ, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.2 - CONTROLADORA MARCA NOVASTAR MODELO TU15 PRO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.3 - PROCESSADORA MARCA NOVASTAR MODELO VX1000 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.4 - SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO SEM FIO DE NÍVEL CORPORATIVO COM 02 (DOIS) TRANSMISSORES SIMULTÂNEOS MARCA BARCO, MODELO CLICKSHARE C-10 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7007754 - PAINEL LED INDOOR, DE RESOLUÇÃO FULLHD LARGURA APROXIMADA DE 4,8M

ID Produto: 7007755 **Descrição: PAINEL LED INDOOR HD 16X9 LARG 5,7M PP4**

7007755 - PAINEL LED INDOOR RESOLUÇÃO HD LARGURA APROXIMADA 5,7M PP4

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,7 M (LARGURA) X 3,2 M (ALTURA), A SER UTILIZADO EM AUDITÓRIOS, COMPOSTO POR 36 GABINETES, PIXEL PITCH DE 4,0 MM, PROPORÇÃO FINAL APROXIMADA DE 16:9, RESOLUÇÃO APROXIMADA HD, CONTROLADORA COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E AGENDAMENTO DE MÍDIAS;
- 1.2 - A SOLUÇÃO DEVE SER ENTREGUE INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO;
- 1.3 - TODO O CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTES DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ACEITOS EM NENHUMA HIPÓTESE EQUIPAMENTOS USADOS, SEMINOVOS, DE EVENTOS OU DE SHOWROOM. TODOS OS COMPONENTES DEVEM VIR LACRADOS DE FÁBRICA.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PAINEL LED:

- 2.1.1 - QUANTIDADE DE GABINETES: 36 OU QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR AS DIMENSÕES MÍNIMAS;
- 2.1.2 - PIXEL PITCH DE, PELO MENOS, 4,0MM, SENDO ACEITOS PITCHES INFERIORES MANTENDO-SE AS DIMENSÕES FINAIS EXIGIDAS;
- 2.1.3 - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280 X 720;
- 2.1.4 - PROPORÇÃO ALVO: 16:09 SENDO ACEITAS VARIAÇÕES COMO 16:10 E SUAS APROXIMAÇÕES, COMO 16,9:10 OU 2:1;
- 2.1.5 - BRILHO MÍNIMO: 750 NITS;
- 2.1.6 - DIMENSÕES MÍNIMAS L X A: 5,7M X 3,2M, COM VARIAÇÕES DE ATÉ 10%;
- 2.1.7 - ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO: 160° HORIZONTAL / 140° VERTICAL;
- 2.1.8 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO/GABINETE DE, PELO MENOS, 3840 HZ;
- 2.1.9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO PAINEL MONTADO DE, PELO MENOS: 60 HZ;
- 2.1.10 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 (FRONTAL);
- 2.1.11 - ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VAC, 50/60 HZ;
- 2.1.12 - ESTRUTURA METÁLICA CUSTOMIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA;
- 2.1.13 - PERMITIR MANUTENÇÃO FRONTAL DOS MÓDULOS;
- 2.1.14 - ESTRUTURA ATERRADA ELETRICAMENTE.

2.2 - CONTROLADORA:

2.2.1 - COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESPECIFICADO;

2.2.2 - SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD;

2.2.3 - INTERFACES MÍNIMAS:

2.2.3.1 - 02 (DUAS) HDMI 1.3 DE ENTRADA;

2.2.3.2 - 02 (DUAS) USB-A 2.0;

2.2.3.3 - 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO TRS 3,5MM OU SPDIF;

2.2.3.4 - 01 (UMA) INTERFACE ETHERNET 10/100;

2.2.4 - SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO COM CAPACIDADE DE DOWNLOAD DE APLICATIVOS;

2.2.5 - COMPARTILHAMENTO DE TELA PARA COLABORAÇÃO EM TEMPO REAL, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL, COMPATÍVEL WINDOWS, ANDROID IOS E MACOS;

2.2.5.1 - SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DEVERÁ PERMITIR AINDA A CONEXÃO POR MEIO DE, PELO MENOS, 01 (UM) TRANSMISSOR USB (DONGLE) EM TERMINAL (WINDOWS, MACOS, ANDROID OU IOS) DIFERENTE DOS FISICAMENTE CONECTADOS NA CONTROLADORA;

2.2.5.2 - DEVE PERMITIR COMPARTILHAMENTO TAMBÉM SEM USO DO TRANSMISSOR, POR MEIO DOS PROTOCOLOS PADRÃO DE CADA SISTEMA OPERACIONAL, COMO MIRACAST, GOOGLE CAST E AIRPLAY;

2.2.6 - SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD.

2.3 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E CONTROLE:

2.3.1 - ARQUITETURA E INSTALAÇÃO:

2.3.1.1 - COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS EMBARCADOS, INSTALADOS ON-PREMISSES, OU DE NUVEM QUE PERMITAM CONTROLE TOTAL SOBRE SEGURANÇA, CUSTOMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM POLÍTICAS INTERNAS;

2.3.1.2 - INTERFACE BASEADA EM NAVEGADOR, ACESSÍVEL VIA REDE LOCAL OU HOSPEDADO EM NUVEM, PERMITINDO GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE TODOS OS DISPOSITIVOS CONECTADOS;

2.3.2 - GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO:

2.3.2.1 - PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DINÂMICOS COM SUPORTE A FORMATOS MULTIMÍDIA (VÍDEO, IMAGEM, URL);

2.3.2.2 - AGENDAMENTO AVANÇADO DE PLAYLISTS E CAMPANHAS, COM POSSIBILIDADE DE SEGMENTAÇÃO POR GRUPOS DE TELAS OU HORÁRIOS ESPECÍFICOS;

2.3.2.3 - ATUALIZAÇÃO REMOTA EM TEMPO REAL, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO FÍSICA NOS PAINÉIS;

2.3.3 - MONITORAMENTO E CONTROLE:

2.3.3.1 - PAINEL DE CONTROLE PARA SUPERVISÃO DO STATUS DOS DISPOSITIVOS, INCLUINDO ALERTAS DE FALHAS E TEMPERATURA;

2.3.3.2 - FUNÇÕES PARA REINICIALIZAÇÃO REMOTA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E AJUSTES DE PARÂMETROS DE EXIBIÇÃO (BRILHO, CONTRASTE, RESOLUÇÃO);

2.3.4 - COMPATIBILIDADE E CONECTIVIDADE: SUPORTE A MÚLTIPLAS ENTRADAS E PROTOCOLOS (HDMI E RJ45) JÁ PREVISTOS NA CONTROLADORA.

2.4 - ESTRUTURA DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO:

2.4.1 - A CONTRATADA DEVE FORNECER SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL DE LED INDOOR, EM PAREDE DE ALVENARIA;

2.4.2 - A SOLUÇÃO FIXADA NO LOCAL NÃO DEVE PERMITIR MOVIMENTAÇÃO OU RISCO DE QUEDA;

2.4.3 - PERMITIRÁ PERFEITO ENCAIXE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO DO PAINEL DE LED, SENDO O SUPORTE MONTADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ÁREA DE VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PAINEL DE LED;

2.4.4 - A ESTRUTURA DEVE SER COMPATÍVEIS COM MANUTENÇÃO FRONTAL;

2.4.5 - DEVE SER PREVISTO OS FECHAMENTOS LATERAIS E COM PLACAS EM ACM NA COR PRETA.

2.5 - ACESSÓRIOS:

2.5.1 - DEVERÃO SER INCLUÍDOS ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS, SENDO OS COMPONENTES DE FIXAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

2.5.2 - FERRAMENTAL PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MÓDULOS;

2.5.3 - DEVERÁ SER CONTEMPLADO PELA CONTRATADA TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;

2.5.4 - DEVERÃO SER ENTREGUES TODOS OS SUPORTES E FIXAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA A CORRETA INSTALAÇÃO DO PAINEL;

2.5.5 - DEVERÃO SER ENTREGUES, PELO MENOS, 10% DA QUANTIDADE TOTAL DE MÓDULOS DE PAINÉIS DE LED COMO SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA;

2.5.6 - DEVERÁ SER ENTREGUE UM SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO SEM FIOS, DE NÍVEL CORPORATIVO, COM, PELO MENOS 01 (UM) TRANSMISSOR USB-C E 01 (UM)

RECEPTOR CASO A CONTROLADORA NÃO POSSUA A FUNCIONALIDADE CONFORME ITEM

2.3;

2.5.7 - O COMPARTILHAMENTO DE TELA DEVERÁ PERMITIR TRANSMISSÃO NA RESOLUÇÃO PADRONIZADA DO PAINEL, PELO MENOS.

2.6 - PAINEL DE ALIMENTAÇÃO:

2.6.1 - DEVE SER PROJETADO UM PAINEL DE SOBREPOR PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO PAINEL LED, FIXADO EM PAREDE, ESTE DEVERÁ SER APRESENTADO E VALIDADO AOS TÉCNICOS DO SENAI;

2.6.1.1 - O PAINEL DEVE TER UM DISJUNTOR GERAL E DISJUNTORES PARA CADA CIRCUITO (GABINETES), COMPATÍVEL COM A CARGA ELÉTRICA;

2.6.1.2 - O ARREMATANTE DEVERÁ FORNECER OS CONDUTORES DEVIDAMENTE COMPATÍVEIS COM AS CARGAS E PROTEÇÕES DO CIRCUITO ALIMENTADOR DO PAINEL ELÉTRICO E DO CIRCUITO DOS GABINETES;

2.6.1.3 - DEVERÁ SER FORNECIDA A INFRAESTRUTURA SECA POR ELETRODUTO METÁLICO GALVANIZADO (PESADO) E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS EM CONFORMIDADE COM NBR 5410;

2.6.1.4 - AS CONEXÕES ELÉTRICAS DO PAINEL ELÉTRICO DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE BORNES SAK, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO PAINEL DE LED;

2.6.1.5 - POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA CORRENTE RESIDUAL E ATERRAMENTO;

2.6.2 - SERÁ DISPONIBILIZADO PELO SENAI UM PONTO DE ENERGIA PARA MONTAGEM DO PAINEL ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO, DETALHADO NO ITEM 2.6.1, PARA TANTO DEVERÃO SER INFORMADOS, PELO ARREMATANTE ASSIM QUE DECLARADO VENCEDOR, OS REQUISITOS ELÉTRICOS DA SOLUÇÃO APROVADA;

2.6.3 - MÓDULOS FORMADOS POR EQUIPAMENTOS NO PADRÃO RACK SPLITTER, CASO FONTES NÃO ESTEJAM INTEGRADAS AOS GABINETES;

2.6.4 - ALTURA DOS PAINÉIS DEVERÃO SER DE, NO MÁXIMO, 1 METRO;

2.6.5 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC, 50/60 HZ.

3 - NORMALIZAÇÃO, CERTIFICAÇÕES, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA:

3.1. - NBR 5410: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;

3.2 - NBR 5474: ELETROTÉCNICA E ELETRÔNICOS - CONECTORES ELÉTRICOS;

3.3 - NBR 5471: CONDUTORES ELÉTRICOS;

3.4 - NBR 14136: PLUGUES E TOMADAS;

3.5 - NBR 14565: NORMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE INTERNA DE TELECOMUNICAÇÕES;

3.6 - IEC 61000-4-2:2008 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA;

3.7 - NRTL UL 60950-1 REQUISITO GERAIS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES;

3.8 - FCC CLASS A COMISSÃO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES;

3.9 - CE EN60950-1 EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALIMENTADA POR REDE OU BATERIA;

3.10 - EN 55032 CLASS A REQUISITOS DE EMISSÃO DE EMC PARA PRODUTOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTO;

3.11 - COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) ASSUMIR PESSOAL E DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, COMPONDO A RESPECTIVA EQUIPE TÉCNICA;

3.12 - DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE TENHA PRESTADO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ITENS E QUANTIDADES SIMILARES AO OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO;

3.13 - NÃO SERÁ CONHECIDO E NEM CONSIDERADO VÁLIDO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR EMPRESA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO EMPRESARIAL DO LICITANTE. SENDO CONSIDERADA COMO EMPRESA PERTENCENDO AO MESMO GRUPO DA LICITANTE, AQUELA CONTROLADA OU CONTROLADORA DO LICITANTE;

3.14 - DEVERÁ SER ENTREGUE, JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA, O PROJETO ESQUEMÁTICO DE MONTAGEM DO PAINEL, ILUSTRANDO A DISPOSIÇÃO DOS GABINETES, ESTRUTURA DE MONTAGEM;

3.15 - DEVERÃO SER ENTREGUES OS MANUAIS E FOLDERS COMERCIAIS DAS CONTROLADORAS, PROCESSADORAS, GABINETES, MÓDULOS, SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL.

4 - RECEBIMENTO / INSTALAÇÃO:

4.1 - VERIFICAÇÃO FÍSICA DAS INSTALAÇÕES EXISTENTE ABRANGENDO, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CAIXAS DE PASSAGEM E CAIXAS PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS DE LED E SEU CONTROLE;

4.2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO RACK DE PAREDE PARA ACOMODAÇÃO DO

CONTROLADOR DE ACORDO COM LOCAL PREDEFINIDO PELO CONTRATANTE;

4.3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SUPORTES DOS EQUIPAMENTOS ONDE FOR NECESSÁRIO;

4.4 - FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DOS CABOS DE INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

4.5 - PASSAGEM DA FIAÇÃO DE POTÊNCIA E LOGICA DE DADOS;

4.6 - INSTALAÇÃO DAS CONTROLADORAS DOS EQUIPAMENTOS E DOS PAINÉIS;

4.7 - REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO.

5 - TREINAMENTO / ENTREGA TÉCNICA:

5.1 - TREINAMENTO:

5.1.1 - APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DESIGNADOS PELA CONTRATANTE E INICIAR O PERÍODO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA;

5.1.2 - O LICITANTE VENCEDOR FARÁ A CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

5.1.3 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER MINISTRADO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, DURANTE UM (1) DIAS, PARA A UM GRUPO DE ATÉ 8 (OITO) DA CONTRATANTE, DE MODO A CAPACITÁ-LOS, AO FINAL DO CURSO, A DESENVOLVER COM PLENO DOMÍNIO A EXECUÇÃO DAS TAREFAS;

5.1.4 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO NO USO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER OFERECIDO EM PORTUGUÊS, COM AS SEGUINTE ATIVIDADES:

5.1.4.1 - DEMONSTRAÇÕES PRÁTICAS ABORDANDO CONCEITOS GERAIS ADOADOS NAS INSTALAÇÕES;

5.1.4.2 - PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO;

5.1.4.3 - MODOS DE OPERAÇÃO;

5.1.4.4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

5.1.4.5 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS;

5.1.4.6 - AULAS PRÁTICAS;

5.1.4.7 - CABERÁ AO VENCEDOR O PROVIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO À CAPACITAÇÃO;

5.1.4.8 - TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA.

5.2 - ENTREGA TÉCNICA:

5.2.1 - COLOCAR O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO DA

EMPRESA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL;

5.2.2 - TODAS AS DESPESAS COM AS REFERIDAS ETAPAS E INSUMOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR / REPRESENTANTE;

5.2.3 - AS ETAPAS DEVERÃO SER PRESENCIADAS E APROVADAS POR DOIS TÉCNICOS A SEREM INDICADOS PELO SENAI;

5.2.4 - NA ENTREGA TÉCNICA OS TÉCNICOS DO SENAI DEVERÃO SER CAPAZES DE:

5.2.4.1 - OPERAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.2 - CONFIGURAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.3 - MONITORAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.4 - REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

5.2.4.5 - EXPLORAR TODA A POTENCIALIDADE DO PAINEL ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

6 - GARANTIA:

6.1 - 36 MESES DO FABRICANTE OU ARREMATANTE;

6.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

6.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

6.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO;

6.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO;

6.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO.

7 - REFERÊNCIAS:

7.1 - GABINETES LED INDOOR MARCA SAMSUNG, MODELO IF040R-E OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.2 - CONTROLADORA MARCA SAMSUNG, MODELO SBB-SNOWJAU OU NOVASTAR, MODELO TU15 PRO ASSOCIADO AO SISTEMA BARCO CLICKSHARE, A OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.3 - SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO SEM FIO DE NÍVEL CORPORATIVO COM 01 (UM) TRANSMISSOR USB MARCA BARCO, MODELO CLICKSHARE C-10 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7007755 - PAINEL LED INDOOR RESOLUÇÃO HD LARGURA APROXIMADA 5,7M PP4

ID Produto: 7007756 Descrição: PAINEL LED INDOOR FHD 21X9 LRG. 6M PP2,5

7007756 - PAINEL LED INDOOR RESOLUÇÃO FULLHD LARGURA APROXIMADA 6,2M E PIXEL PITCH DE 2,5MM

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,2M (LARGURA) X 2,7M (ALTURA), COMPOSTO POR 130 GABINETES, PIXEL PITCH DE 2,5 MM, PROPORÇÃO FINAL APROXIMADA DE 21 X 9, RESOLUÇÃO APROXIMADA FULL HD E CONTROLADORA COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO EMBARCADO;
- 1.2 - A SOLUÇÃO DEVE SER ENTREGUE INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO;
- 1.3 - TODO O CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTES DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ACEITOS EM NENHUMA HIPÓTESE EQUIPAMENTOS USADOS, SEMINOVOS, DE EVENTOS OU DE SHOWROOM. TODOS OS COMPONENTES DEVEM VIR LACRADOS DE FÁBRICA.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PAINEL LED:

- 2.1.1 - QUANTIDADE DE GABINETES: 130 OU QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR AS DIMENSÕES MÍNIMAS;
- 2.1.2 - PIXEL PITCH DE, PELO MENOS, 2,5MM, SENDO ACEITOS PITCHES INFERIORES MANTENDO-SE AS DIMENSÕES FINAIS EXIGIDAS;
- 2.1.3 - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2560 X 1080;
- 2.1.4 - PROPORÇÃO ALVO: 21:09 SENDO SUAS APROXIMAÇÕES, COMO 22 X 09 OU 21,33 X 9;
- 2.1.5 - BRILHO MÍNIMO: 750 NITS;
- 2.1.6 - DIMENSÕES MÍNIMAS L X A: 6,2M X 2,7M, COM VARIAÇÕES DE ATÉ 10%;
- 2.1.7 - ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO: 160° HORIZONTAL / 140° VERTICAL;
- 2.1.8 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO/GABINETE DE, PELO MENOS, 3840 HZ;

2.1.9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO PAINEL MONTADO DE, PELO MENOS: 60 HZ;
2.1.10 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 (FRONTAL);
2.1.11 - ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50/60 HZ;
2.1.12 - ESTRUTURA METÁLICA CUSTOMIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA;
2.1.13 - PERMITIR MANUTENÇÃO FRONTAL DOS MÓDULOS;
2.1.14 - ESTRUTURA ATERRADA ELETRICAMENTE;
2.1.15 - PESO TOTAL DOS GABINETES NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NÃO DEVE EXCEDER 470KG.

2.2.2.2 - PROCESSADORA:

2.2.1 - COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CAMADAS, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DE PELO MENOS 03 CAMADAS;
2.2.2 - SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD EM 21:9;
2.2.3 - INTERFACES DE MÍDIA MÍNIMAS:
2.2.3.1 - 02 (DUAS) HDMI 1.4 DE ENTRADA;
2.2.3.2 - 01 (UMA) ENTRADA DISPLAYPORT QUE SUPORTE RESOLUÇÃO 3840 X 1080;
2.2.3.3 - 01 (UMA) USB-A 2.0;
2.2.3.4 - 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO TRS 3,5MM OU SPDIF;
2.2.3.5 - 01 (UMA) INTERFACE ETHERNET 10/100;
2.2.4 - DEVE SER GERENCIÁVEL NA MESMA REDE, POR SOFTWARE GRATUITO, COMPATÍVEL COM WINDOWS E MACOS, DISPONÍVEL NO WEBSITE DO FABRICANTE.

2.3 - SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM FIOS:

2.3.1 - COMPARTILHAMENTO DE TELA PARA COLABORAÇÃO EM TEMPO REAL, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL, COMPATÍVEL WINDOWS, ANDROID IOS E MACOS;
2.3.2 - DEVERÁ SER COMPOSTO POR ESTAÇÃO DE RECEPTORA (PODENDO SER INTEGRADA CASO A PROCESSADORA POSSUA ESSA FUNÇÃO) E, PELO MENOS, UM TRANSMISSOR USB-C;
2.3.3 - DEVERÁ PERMITIR CONEXÃO POR MEIO DE, PELO MENOS, 01 (UM) TRANSMISSOR USB (DONGLE) EM TERMINAL (WINDOWS OU MACOS) DIFERENTE DOS FISICAMENTE CONECTADOS NA CONTROLADORA;
2.3.4 - DEVE PERMITIR COMPARTILHAMENTO TAMBÉM SEM USO DO TRANSMISSOR, POR MEIO DOS PROTOCOLOS PADRÃO DE CADA SISTEMA OPERACIONAL, COMO MIRACAST, GOOGLE CAST E AIRPLAY;

2.3.5 - DEVERÁ SER CAPAZ DE TRANSMITIR RESOLUÇÃO DE 2560 X 1080 POR MEIO TRANSMISSOR USB-C.

2.4 - ESTRUTURA DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO:

2.4.1 - A CONTRATADA DEVE FORNECER SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL DE LED INDOOR, EM PAREDE DE ALVENARIA;

2.4.2 - A SOLUÇÃO FIXADA NO LOCAL NÃO DEVE PERMITIR MOVIMENTAÇÃO OU RISCO DE QUEDA;

2.4.3 - PERMITIRÁ PERFEITO ENCAIXE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO DO PAINEL DE LED, SENDO O SUPORTE MONTADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ÁREA DE VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PAINEL DE LED;

2.4.4 - A ESTRUTURA DEVE PERMITIR MANUTENÇÃO 100% FRONTAL;

2.4.5 - DEVE SER PREVISTO OS FECHAMENTOS LATERAIS E COM PLACAS EM ACM NA COR PRETA.

2.5 - ACESSÓRIOS:

2.5.1 - DEVERÃO SER INCLUÍDOS ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS, SENDO OS COMPONENTES DE FIXAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

2.5.2 - FERRAMENTAL PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MÓDULOS;

2.5.3 - DEVERÁ SER CONTEMPLADO PELA CONTRATADA TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;

2.5.4 - DEVERÁ SER ENTREGUE TODOS OS SUPORTES E FIXAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA A CORRETA INSTALAÇÃO DO PAINEL;

2.5.5 - DEVERÃO SER ENTREGUES, PELO MENOS, 10% DA QUANTIDADE TOTAL DE MÓDULOS DE PAINÉIS DE LED COMO SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA;

2.5.6 - DEVERÁ SER ENTREGUE UM SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO SEM FIOS, DE NÍVEL CORPORATIVO, COM, PELO MENOS 01 (UM) TRANSMISSOR USB-C E 01 (UM) RECEPTOR CASO A CONTROLADORA NÃO POSSUA A FUNCIONALIDADE CONFORME ITEM 2.3;

2.5.7 - O COMPARTILHAMENTO DE TELA DEVERÁ PERMITIR TRANSMISSÃO NA RESOLUÇÃO PADRONIZADA DO PAINEL, PELO MENOS.

2.6 - PAINEL DE ALIMENTAÇÃO:

2.6.1 - DEVE SER PROJETADO UM PAINEL DE SOBREPOR PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO PAINEL LED, FIXADO EM PAREDE, ESTE DEVERÁ SER APRESENTADO E

VALIDADO AOS TÉCNICOS DO SENAI;

2.6.1.1 - O PAINEL DEVE TER UM DISJUNTOR GERAL E DISJUNTORES PARA CADA CIRCUITO (GABINETES), COMPATÍVEL COM A CARGA ELÉTRICA;

2.6.1.2 - O ARREMATANTE DEVERÁ FORNECER OS CONDUTORES DEVIDAMENTE COMPATÍVEIS COM AS CARGAS E PROTEÇÕES DO CIRCUITO ALIMENTADOR DO PAINEL ELÉTRICO E DO CIRCUITO DOS GABINETES;

2.6.1.3 - DEVERÁ SER FORNECIDA A INFRAESTRUTURA SECA POR ELETRODUTO METÁLICO GALVANIZADO (PESADO) E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS EM CONFORMIDADE COM NBR 5410;

2.6.1.4 - AS CONEXÕES ELÉTRICAS DO PAINEL ELÉTRICO DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE BORNES SAK, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO PAINEL DE LED;

2.6.1.5 - POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA CORRENTE RESIDUAL E ATERRAMENTO;

2.6.2 - SERÁ DISPONIBILIZADO PELO SENAI UM PONTO DE ENERGIA PARA MONTAGEM DO PAINEL ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO, DETALHADO NO ITEM 2.6.1, PARA TANTO DEVERÃO SER INFORMADOS, PELO ARREMATANTE ASSIM QUE DECLARADO VENCEDOR, OS REQUISITOS ELÉTRICOS DA SOLUÇÃO APROVADA;

2.6.3 - MÓDULOS FORMADOS POR EQUIPAMENTOS NO PADRÃO RACK SPLITTER, CASO FONTES NÃO ESTEJAM INTEGRADAS AOS GABINETES;

2.6.4 - ALTURA DOS PAINÉIS DEVERÃO SER DE, NO MÁXIMO, 1 METRO;

2.6.5 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC, 50/60 HZ.

3 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

3.1. - NBR 5410: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;

3.2 - NBR 5474: ELETROTÉCNICA E ELETRÔNICOS - CONECTORES ELÉTRICOS;

3.3 - NBR 5471: CONDUTORES ELÉTRICOS;

3.4 - NBR 14136: PLUGUES E TOMADAS;

3.5 - NBR 14565: NORMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE INTERNA DE TELECOMUNICAÇÕES;

3.6 - IEC 61000-4-2:2008 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA;

3.7 - NRTL UL 60950-1 REQUISITO GERAIS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES;

3.8 - FCC CLASS A COMISSÃO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES;

3.9 - CE EN60950-1 EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALIMENTADA POR REDE OU BATERIA;

3.10 - EN 55032 CLASS A REQUISITOS DE EMISSÃO DE EMC PARA PRODUTOS
PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, AUDIOVISUAL E
ENTRETENIMENTO;

3.11 - COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL
(IS) TÉCNICO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) ASSUMIR PESSOAL E DIRETAMENTE A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, COMPONDO A RESPECTIVA EQUIPE TÉCNICA;

3.12 - DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO(S)
POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE
A LICITANTE TENHA PRESTADO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ITENS
E QUANTIDADES SIMILARES AO OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO;

3.13 - NÃO SERÁ CONHECIDO E NEM CONSIDERADO VÁLIDO O ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR EMPRESA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO
EMPRESARIAL DO LICITANTE. SENDO CONSIDERADA COMO EMPRESA PERTENCENDO AO
MESMO GRUPO DA LICITANTE, AQUELA CONTROLADA OU CONTROLADORA DO
LICITANTE;

3.14 - DEVERÁ SER ENTREGUE, JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA, O PROJETO
ESQUEMÁTICO DE MONTAGEM DO PAINEL, ILUSTRANDO A DISPOSIÇÃO DOS
GABINETES, ESTRUTURA DE MONTAGEM;

3.15 - DEVERÃO SER ENTREGUES OS MANUAIS E FOLDERS COMERCIAIS DAS
CONTROLADORAS, PROCESSADORAS, GABINETES, MÓDULOS, SISTEMA DE
COMPARTILHAMENTO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL.

4 - RECEBIMENTO / INSTALAÇÃO:

4.1 - VERIFICAÇÃO FÍSICA DAS INSTALAÇÕES EXISTENTE ABRANGENDO,
ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CAIXAS DE PASSAGEM E CAIXAS PARA MONTAGEM DOS
PAINÉIS DE LED E SEU CONTROLE;

4.2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO RACK DE PAREDE PARA ACOMODAÇÃO DO
CONTROLADOR DE ACORDO COM LOCAL PREDEFINIDO PELO CONTRATANTE;

4.3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SUPORTES DOS EQUIPAMENTOS ONDE FOR
NECESSÁRIO;

4.4 - FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DOS CABOS DE INTERLIGAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS;

4.5 - PASSAGEM DA FIAÇÃO DE POTÊNCIA E LOGICA DE DADOS;

4.6 - INSTALAÇÃO DAS CONTROLADORAS DOS EQUIPAMENTOS E DOS PAINÉIS;

4.7 - REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO

5 - TREINAMENTO / ENTREGA TÉCNICA:

5.1 - TREINAMENTO:

5.1.1 - APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DESIGNADOS PELA CONTRATANTE E INICIAR O PERÍODO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA;

5.1.2 - O LICITANTE VENCEDOR FARÁ A CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

5.1.3 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER MINISTRADO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS,

DURANTE UM (1) DIAS, PARA A UM GRUPO DE ATÉ 8 (OITO) DA CONTRATANTE, DE MODO A CAPACITÁ-LOS, AO FINAL DO CURSO, A DESENVOLVER COM PLENO DOMÍNIO A EXECUÇÃO DAS TAREFAS;

5.1.4 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO NO USO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER OFERECIDO EM PORTUGUÊS, COM AS SEGUINTE ATIVIDADES:

5.1.4.1 - DEMONSTRAÇÕES PRÁTICAS ABORDANDO CONCEITOS GERAIS ADOTADOS NAS INSTALAÇÕES;

5.1.4.2 - PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO;

5.1.4.3 - MODOS DE OPERAÇÃO;

5.1.4.4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

5.1.4.5 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS;

5.1.4.6 - AULAS PRÁTICAS;

5.1.4.7 - CABERÁ AO VENCEDOR O PROVIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO À CAPACITAÇÃO;

5.1.4.8 - TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5.2 - ENTREGA TÉCNICA:

5.2.1 - COLOCAR O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO DA EMPRESA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL;

5.2.2 - TODAS AS DESPESAS COM AS REFERIDAS ETAPAS E INSUMOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR / REPRESENTANTE;

5.2.3 - AS ETAPAS DEVERÃO SER PRESENCIADAS E APROVADAS POR DOIS TÉCNICOS A SEREM INDICADOS PELO SENAI;

5.2.4 - NA ENTREGA TÉCNICA OS TÉCNICOS DO SENAI DEVERÃO SER CAPAZES DE:

5.2.4.1 - OPERAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.2 - CONFIGURAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.3 - MONITORAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.4 - REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

5.2.4.5 - EXPLORAR TODA A POTENCIALIDADE DO PAINEL ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

6 - GARANTIA:

6.1 - 36 MESES DO FABRICANTE OU ARREMATANTE;

6.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

6.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

6.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO;

6.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO;

6.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO.

7 - REFERÊNCIAS:

7.1 - GABINETES LED INDOOR MARCA LG, MODELO LSCB025-RK OU MARCA UNILUMIN, MODELO USLIM II 2.5 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.2 - PROCESSADORA NOVASTAR, MODELO MX30 OU MX40 PRO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.3 - SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO SEM FIO DE NÍVEL CORPORATIVO COM 01 (UM) TRANSMISSOR USB MARCA BARCO, MODELO CLICKSHARE C-10 COM ADAPTADOR USB-C PARA DISPLAYPORT OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7007756 - PAINEL LED INDOOR RESOLUÇÃO FULLHD LARGURA APROXIMADA 6,2M E PIXEL PITCH DE 2,5MM

7008068 - PAINEL LED INDOOR RESOLUÇÃO FULLHD EM PROPORÇÃO 32:9 LARGURA APROXIMADA 8,0M E PIXEL PITCH DE 1,9MM

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8M (LARGURA) X 2,25M (ALTURA), COMPOSTO POR 144 GABINETES, PIXEL PITCH DE 1,9 MM, PROPORÇÃO FINAL DE 32:9, RESOLUÇÃO APROXIMADA FULL HD E CONTROLADORA COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO EMBARCADO;
- 1.2 - A SOLUÇÃO DEVE SER ENTREGUE INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO;
- 1.3 - TODO O CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTES DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ACEITOS EM NENHUMA HIPÓTESE EQUIPAMENTOS USADOS, SEMINOVOS, DE EVENTOS OU DE SHOWROOM. TODOS OS COMPONENTES DEVEM VIR LACRADOS DE FÁBRICA.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PAINEL LED:

- 2.1.1 - QUANTIDADE DE GABINETES: 144 OU QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR AS DIMENSÕES MÍNIMAS;
- 2.1.2 - PIXEL PITCH DE, PELO MENOS, 1,9MM, SENDO ACEITOS PITCHES INFERIORES MANTENDO-SE AS DIMENSÕES FINAIS EXIGIDAS
- 2.1.3 - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 3840 X 1080;
- 2.1.4 - PROPORÇÃO ALVO: 32:09;
- 2.1.5 - BRILHO MÍNIMO: 750 NITS;
- 2.1.6 - DIMENSÕES MÍNIMAS L X A: 8M X 2,25M, COM VARIAÇÕES DE ATÉ 10%;
- 2.1.7 - ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO: 160° HORIZONTAL / 140° VERTICAL;
- 2.1.8 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO/GABINETE DE, PELO MENOS, 3840 HZ;
- 2.1.9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO PAINEL MONTADO DE, PELO MENOS: 60 HZ;
- 2.1.10 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 (FRONTAL);
- 2.1.11 - ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50/60 HZ;
- 2.1.12 - ESTRUTURA METÁLICA CUSTOMIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA;
- 2.1.13 - PERMITIR MANUTENÇÃO FRONTAL DOS MÓDULOS;
- 2.1.14 - ESTRUTURA ATERRADA ELETRICAMENTE.
- 2.1.15 - PESO TOTAL DOS GABINETES NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO NÃO DEVE EXCEDER 360KG.

2.2 - PROCESSADORA:

2.2.1 - COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CAMADAS, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DE PELO MENOS 03 CAMADAS;

2.2.2 - SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD EM 32:9;

2.2.3 - INTERFACES DE MÍDIA MÍNIMAS:

2.2.3.1 - 02 (DUAS) HDMI 1.4 DE ENTRADA;

2.2.3.2 - 01 (UMA) ENTRADA DISPLAYPORT QUE SUPORTE RESOLUÇÃO 3840 X 1080;

2.2.3.3 - 01 (UMA) USB-A 2.0;

2.2.3.4 - 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO TRS 3,5MM OU SPDIF;

2.2.3.5 - 01 (UMA) INTERFACE ETHERNET 10/100;

2.2.4 - DEVE SER GERENCIÁVEL NA MESMA REDE, POR SOFTWARE GRATUITO, COMPATÍVEL COM WINDOWS E MACOS, DISPONÍVEL NO WEBSITE DO FABRICANTE.

2.3 - SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM FIOS:

2.3.1 - COMPARTILHAMENTO DE TELA PARA COLABORAÇÃO EM TEMPO REAL, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL, COMPATÍVEL WINDOWS, ANDROID IOS E MACOS;

2.3.2 - DEVERÁ SER COMPOSTO POR ESTAÇÃO DE RECEPTORA (PODENDO SER INTEGRADA CASO A PROCESSADORA POSSUA ESSA FUNÇÃO) E, PELO MENOS, UM TRANSMISSOR USB-C;

2.3.3 - DEVERÁ PERMITIR CONEXÃO POR MEIO DE, PELO MENOS, 01 (UM) TRANSMISSOR USB (DONGLE) EM TERMINAL (WINDOWS OU MACOS) DIFERENTE DOS FISICAMENTE CONECTADOS NA CONTROLADORA;

2.3.4 - DEVE PERMITIR COMPARTILHAMENTO TAMBÉM SEM USO DO TRANSMISSOR, POR MEIO DOS PROTOCOLOS PADRÃO DE CADA SISTEMA OPERACIONAL, COMO MIRACAST, GOOGLE CAST E AIRPLAY;

2.3.5 - DEVERÁ SER CAPAZ DE TRANSMITIR RESOLUÇÃO DE 3840 X 1080 POR MEIO TRANSMISSOR USB-C.

2.4 - ESTRUTURA DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO:

2.4.1 - A CONTRATADA DEVE FORNECER SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL DE LED INDOOR, EM PAREDE DE ALVENARIA;

2.4.2 - A SOLUÇÃO FIXADA NO LOCAL NÃO DEVE PERMITIR MOVIMENTAÇÃO OU RISCO DE QUEDA;

2.4.3 - PERMITIRÁ PERFEITO ENCAIXE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO DO PAINEL DE LED, SENDO O SUPORTE MONTADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ÁREA DE VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PAINEL DE LED;

2.4.4 - A ESTRUTURA DEVE SER COMPATÍVEIS COM MANUTENÇÃO FRONTAL;

2.4.5 - DEVE SER PREVISTO OS FECHAMENTOS LATERAIS E COM PLACAS EM ACM NA COR PRETA.

2.5 - ACESSÓRIOS:

2.5.1 - DEVERÃO SER INCLUÍDOS ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS, SENDO OS COMPONENTES DE FIXAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

2.5.2 - FERRAMENTAL PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MÓDULOS;

2.5.3 - DEVERÁ SER CONTEMPLADO PELA CONTRATADA TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;

2.5.4 - DEVERÁ SER ENTREGUE TODOS OS SUPORTES E FIXAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA A CORRETA INSTALAÇÃO DO PAINEL;

2.5.5 - DEVERÃO SER ENTREGUES, PELO MENOS, 10% DA QUANTIDADE TOTAL DE MÓDULOS DE PAINÉIS DE LED COMO SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA;

2.5.6 - DEVERÁ SER ENTREGUE UM SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO SEM FIOS, DE NÍVEL CORPORATIVO, COM, PELO MENOS 01 (UM) TRANSMISSOR USB-C E 01 (UM) RECEPTOR CASO A CONTROLADORA NÃO POSSUA A FUNCIONALIDADE CONFORME ITEM 2.3;

2.5.7 - O COMPARTILHAMENTO DE TELA DEVERÁ PERMITIR COMPARTILHAMENTO NA RESOLUÇÃO PADRONIZADA DO PAINEL, PELO MENOS.

2.6 - PAINEL DE ALIMENTAÇÃO:

2.6.1 - DEVE SER PROJETADO UM PAINEL DE SOBREPOR PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO PAINEL LED, FIXADO EM PAREDE, ESTE DEVERÁ SER APRESENTADO E VALIDADO AOS TÉCNICOS DO SENAI;

2.6.1.1 - O PAINEL DEVE TER UM DISJUNTOR GERAL E DISJUNTORES PARA CADA CIRCUITO (GABINETES), COMPATÍVEL COM A CARGA ELÉTRICA;

2.6.1.2 - O ARREMATANTE DEVERÁ FORNECER OS CONDUTORES DEVIDAMENTE COMPATÍVEIS COM AS CARGAS E PROTEÇÕES DO CIRCUITO ALIMENTADOR DO PAINEL ELÉTRICO E DO CIRCUITO DOS GABINETES;

2.6.1.3 - DEVERÁ SER FORNECIDA A INFRAESTRUTURA SECA POR ELETRODUTO METÁLICO GALVANIZADO (PESADO) E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À

INSTALAÇÃO, DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS EM CONFORMIDADE COM NBR 5410;

2.6.1.4 - AS CONEXÕES ELÉTRICAS DO PAINEL ELÉTRICO DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE BORNES SAK, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO PAINEL DE LED;

2.6.1.5 - POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA CORRENTE RESIDUAL E ATERRAMENTO.

2.6.2 - SERÁ DISPONIBILIZADO PELO SENAI UM PONTO DE ENERGIA PARA MONTAGEM DO PAINEL ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO, DETALHADO NO ITEM 2.6.1, PARA TANTO DEVERÃO SER INFORMADOS, PELO ARREMATANTE ASSIM QUE DECLARADO VENCEDOR, OS REQUISITOS ELÉTRICOS DA SOLUÇÃO APROVADA;

2.6.3 - MÓDULOS FORMADOS POR EQUIPAMENTOS NO PADRÃO RACK SPLITTER, CASO FONTES NÃO ESTEJAM INTEGRADAS AOS GABINETES;

2.6.4 - ALTURA DOS PAINÉIS DEVERÃO SER DE, NO MÁXIMO, 1 METRO;

2.6.5 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC, 50/60 HZ.

3 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

3.1. - NBR 5410: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;

3.2 - NBR 5474: ELETROTÉCNICA E ELETRÔNICOS - CONECTORES ELÉTRICOS;

3.3 - NBR 5471: CONDUTORES ELÉTRICOS;

3.4 - NBR 14136: PLUGUES E TOMADAS;

3.5 - NBR 14565: NORMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE INTERNA DE TELECOMUNICAÇÕES;

3.6 - IEC 61000-4-2:2008 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA;

3.7 - NRTL UL 60950-1 REQUISITO GERAIS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES;

3.8 - FCC CLASS A COMISSÃO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES;

3.9 - CE EN60950-1 EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALIMENTADA POR REDE OU BATERIA;

3.10 - EN 55032 CLASS A REQUISITOS DE EMISSÃO DE EMC PARA PRODUTOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTO;

3.11 - COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) ASSUMIR PESSOAL E DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, COMPONDO A RESPECTIVA EQUIPE TÉCNICA;

3.12 - DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE

A LICITANTE TENHA PRESTADO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ITENS E QUANTIDADES SIMILARES AO OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO;

3.13 - NÃO SERÁ CONHECIDO E NEM CONSIDERADO VÁLIDO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR EMPRESA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO EMPRESARIAL DO LICITANTE. SENDO CONSIDERADA COMO EMPRESA PERTENCENDO AO MESMO GRUPO DA LICITANTE, AQUELA CONTROLADA OU CONTROLADORA DO LICITANTE;

3.14 - DEVERÁ SER ENTREGUE, JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA, O PROJETO ESQUEMÁTICO DE MONTAGEM DO PAINEL, ILUSTRANDO A DISPOSIÇÃO DOS GABINETES, ESTRUTURA DE MONTAGEM;

3.15 - DEVERÃO SER ENTREGUES OS MANUAIS E FOLDERS COMERCIAIS DAS CONTROLADORAS, PROCESSADORAS, GABINETES, MÓDULOS, SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL.

4 - RECEBIMENTO / INSTALAÇÃO:

4.1 - VERIFICAÇÃO FÍSICA DAS INSTALAÇÕES EXISTENTE ABRANGENDO, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CAIXAS DE PASSAGEM E CAIXAS PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS DE LED E SEU CONTROLE.

4.2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO RACK DE PAREDE PARA ACOMODAÇÃO DO CONTROLADOR DE ACORDO COM LOCAL PREDEFINIDO PELO CONTRATANTE;

4.3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SUPORTES DOS EQUIPAMENTOS ONDE FOR NECESSÁRIO;

4.4 - FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DOS CABOS DE INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

4.5 - PASSAGEM DA FIAÇÃO DE POTÊNCIA E LOGICA DE DADOS;

4.6 - INSTALAÇÃO DAS CONTROLADORAS DOS EQUIPAMENTOS E DOS PAINÉIS;

4.7 - REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO

5 - TREINAMENTO / ENTREGA TÉCNICA:

5.1 - TREINAMENTO:

5.1.1 - APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DESIGNADOS PELA CONTRATANTE E INICIAR O PERÍODO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA;

5.1.2 - O LICITANTE VENCEDOR FARÁ A CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

5.1.3 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

DEVERÁ SER MINISTRADO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS,

DURANTE UM (1) DIAS, PARA A UM GRUPO DE ATÉ 8 (OITO) DA CONTRATANTE, DE MODO A CAPACITÁ-LOS, AO FINAL DO CURSO, A DESENVOLVER COM PLENO DOMÍNIO A EXECUÇÃO DAS TAREFAS;

5.1.4 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO NO USO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER OFERECIDO EM PORTUGUÊS, COM AS SEGUINTE ATIVIDADES:

5.1.4.1 - DEMONSTRAÇÕES PRÁTICAS ABORDANDO CONCEITOS GERAIS ADOTADOS NAS INSTALAÇÕES;

5.1.4.2 - PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO;

5.1.4.3 - MODOS DE OPERAÇÃO;

5.1.4.4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

5.1.4.5 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS;

5.1.4.6 - AULAS PRÁTICAS;

5.1.4.7 - CABERÁ AO VENCEDOR O PROVIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO À CAPACITAÇÃO;

5.1.4.8 - TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5.2 - ENTREGA TÉCNICA:

5.2.1 - COLOCAR O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO DA EMPRESA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL;

5.2.2 - TODAS AS DESPESAS COM AS REFERIDAS ETAPAS E INSUMOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR / REPRESENTANTE;

5.2.3 - AS ETAPAS DEVERÃO SER PRESENCIADAS E APROVADAS POR DOIS TÉCNICOS A SEREM INDICADOS PELO SENAI;

5.2.4 - NA ENTREGA TÉCNICA OS TÉCNICOS DO SENAI DEVERÃO SER CAPAZES DE:

5.2.4.1 - OPERAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.2 - CONFIGURAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.3 - MONITORAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

5.2.4.4 - REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

5.2.4.5 - EXPLORAR TODA A POTENCIALIDADE DO PAINEL ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

6 - GARANTIA:

6.1 - 36 MESES DO FABRICANTE OU ARREMATANTE;

6.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

6.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

6.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO;

6.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO;

6.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO.

7 - REFERÊNCIAS:

7.1 - GABINETES LED INDOOR MARCA LEYARD, MODELO MG0187-2 HBR OU MARCA THE LED, MODELO THE THIN 1.9 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.2 - PROCESSADORA MARCA NOVASTAR, MODELO MX40 PRO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

7.3 - SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO SEM FIO DE NÍVEL CORPORATIVO COM 01 (UM) TRANSMISSOR USB MARCA BARCO, MODELO CLICKSHARE C-10 COM ADAPTADOR USB-C PARA DISPLAYPORT OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7008068 - PAINEL LED INDOOR RESOLUÇÃO FULLHD EM PROPORÇÃO 32:9 LARGURA APROXIMADA 8,0M E PIXEL PITCH DE 1,9MM

ID Produto: 7004977 Descrição: PAINEL DE LED OUTDOOR 9X2M

7004977 - PAINEL DE LED OUTDOOR 9X2M

1 - OBJETIVO:

1.1 - PAINEL DE LED OUTDOOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 9 METROS DE LARGURA E 1,92 METROS DE ALTURA, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM EM EXPOSIÇÕES, DIVULGAÇÕES FIXAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER INSTALADO PROGRAMADO E ENTREGUE EM FUNCIONAMENTO CONSIDERANDO QUE SERÁ OFERECIDO PELA CONTRATANTE: O ESPAÇO VAZIO E LIMPO; PONTO LOGICO DE REDE DE DADOS; E PONTO DE ENERGIA ADEQUADO A POTÊNCIA DO PAINEL. ESPERA-SE UMA DINÂMICA

OPERACIONAL QUE PERMITA O USURÁRIO MONTAR E DEMONSTRAR TODA A ESTRUTURA FÍSICA DO PAINEL BEM COMO OPERAR TODAS AS FUNCIONALIDADES DO PAINEL DE MANEIRA LOCAL.

2 - ETAPAS GERAIS DA AQUISIÇÃO:

- 2.1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;
- 2.2 - ESTRUTURA DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO;
- 2.3 - INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO;
- 2.4 - CARACTERÍSTICAS DO LED/SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DO PAINEL LED;
- 2.5 - CARACTERÍSTICAS DA CONTROLADORA E PROCESSADORA DE VÍDEO E CONTROLE;
- 2.6 - ACESSÓRIOS;
- 2.7 - PAINEL DE CONTROLE E ALIMENTAÇÃO;
- 2.8 - TREINAMENTO /GARANTIA / ENTREGA TÉCNICA;
- 2.9 - REFERÊNCIAS.

3 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: 3.1. - NBR

- 5410: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
 - 3.2 - NBR 5474: ELETROTÉCNICA E ELETRÔNICOS - CONECTORES ELÉTRICOS;
 - 3.3 - NBR 5471: CONDUTORES ELÉTRICOS;
 - 3.4 - NBR 14136: PLUGUES E TOMADAS;
 - 3.5 - NBR 14565: NORMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE INTERNA DE TELECOMUNICAÇÕES;
 - 3.6 - IEC 61000-4-2:2008 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA;
 - 3.7 - NRTL UL 60950-1 REQUISITO GERAIS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES;
 - 3.8 - FCC CLASS A COMISSÃO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES;
 - 3.9 - CE EN60950-1 EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALIMENTADA POR REDE OU BATERIA;
 - 3.10 - EN 55032 CLASS A REQUISITOS DE EMISSÃO DE EMC PARA PRODUTOS
- PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTO;
- 3.11 - COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) ASSUMIR PESSOAL E DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, COMPONDO A RESPECTIVA EQUIPE TÉCNICA, SENDO PELO MENOS 1 (UM) PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA,

ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES, RECONHECIDO PELO CREA;

3.12 - DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO(S) NO CREA, COMPROVANDO QUE A LICITANTE TENHA PRESTADO;

3.12.1 - EXECUTOU INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, DADOS E ELÉTRICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM, REDES (DADOS), AUTOMAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO;

3.12.2 - PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO VIA SOFTWARE, COM AUTOMAÇÃO DE CENTRAL E SUAS RESPECTIVAS CONECTIVIDADES;

3.12.3 - PRESTOU SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO (DSP) PROGRAMÁVEIS POR SOFTWARE COM INTERFACE GRÁFICA E VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM;

3.12.4 - EXECUTOU INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA COMPOSTA POR SISTEMA DE GERENCIAMENTO, UNIDADE DE CONTROLE MULTIPONTO COM FIREWALL TRANSVERSAL, PLATAFORMA DE GRAVAÇÃO E STREAMING;

3.13 - NÃO SERÁ CONHECIDO E NEM CONSIDERADO VÁLIDO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR EMPRESA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO EMPRESARIAL DO LICITANTE. SENDO CONSIDERADA COMO EMPRESA PERTENCENDO AO MESMO GRUPO DA LICITANTE, AQUELA CONTROLADA OU CONTROLADORA DO LICITANTE;

4 - ESTRUTURA DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO:

4.1 - A CONTRATADA DEVE FORNECER A ESTRUTURA METÁLICA CUSTOMIZADA DE SUSTENTAÇÃO DO PAINEL DE LED OUTDOOR, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, SENDO DO TIPO DE MÃO FRANCESA OU POR BASE NO PISO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO;

4.2 - A SOLUÇÃO FIXADA NO LOCAL NÃO DEVE PERMITIR MOVIMENTAÇÃO OU RISCO DE QUEDA;

4.3 - A SOLUÇÃO DESENVOLVIDA DEVE PERMITIR A DESMONTAGEM E MONTAGEM E LOCOMOÇÃO DOS COMPONENTES;

4.4 - PERMITIRÁ PERFEITO ENCAIXE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO DO PAINEL DE LED, SENDO O SUPORTE MONTADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ÁREA DE VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PAINEL DE LED;

4.5 - A BASE DA ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROESTÁTICA/OU ANODIZADO NA COR PRETA;

- 4.6 - OS MÓDULOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM MANUTENÇÃO FRONTAL;
- 4.7 - O FECHAMENTO DA ÁREA ABAIXO DO CONJUNTO DE VISUALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITO COM UM PAINEL COMPOSTO DE ALUMÍNIO (ACM) COM ESPESSURA DE 4MM NA COR PRETA;
- 4.8 - A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DEVERÁ SER NA COR PRETA;
- 4.9 - A ESTRUTURA DEVE SER ATERRADA ELETRICAMENTE.

5 - INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO:

- 5.1 - AS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ALINHAMENTO E TESTES DOS SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DEVERÃO SEGUIR AS SEGUINTE ETAPAS:
 - 5.1.1 - VERIFICAÇÃO FÍSICA DAS INSTALAÇÕES EXISTENTE ABRANGENDO, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CAIXAS DE PASSAGEM E CAIXAS PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS DE LED E SEU CONTROLE;
 - 5.1.2 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA DE ELETRODUTOS E ELETROCALHAS;
 - 5.1.3 - INSTALAÇÃO DO RACK DE PAREDE PARA ACOMODAÇÃO DO CONTROLADOR;
 - 5.1.4 - INSTALAÇÃO DOS SUPORTES DOS EQUIPAMENTOS ONDE FOR NECESSÁRIO;
 - 5.1.5 - FABRICAÇÃO DOS CABOS DE INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;
 - 5.1.6 - PASSAGEM DA FIAÇÃO DE POTÊNCIA E LOGICA DE DADOS;
 - 5.1.7 - INSTALAÇÃO DAS CONTROLADORAS DOS EQUIPAMENTOS E DOS PAINÉIS;
 - 5.1.8 - REALIZAÇÃO DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO;
- 5.2 - OS PROCEDIMENTOS ACIMA PODERÃO SER ALTERADOS PELA EQUIPE DA CONTRATADA EM FUNÇÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO DAS NECESSIDADES E DA AGENDA DE ATIVIDADES DOS AMBIENTES DO PROJETO;
- 5.3 - O PROCESSO ACIMA DESCRITO DEVERA OCORRER NA ENTREGA TECNICA JUNTO AOS TÉCNICOS DO SENAI E POSTERIORMENTE DEVERÁ SER DESMONTADO E ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE;

6 - CARACTERÍSTICAS DO LED/SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DO PAINEL LED:

- 6.1 - O TAMANHO DA TELA DE LED DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 9 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS;
- 6.2 - OS GABINETES DEVEM TER TAMANHO: 500 DE LARGURA X 1000 DE ALTURA;
- 6.3 - OS GABINETES DEVEM TER PESO DE NO MÁXIMO 14 KG;
- 6.4 - OS GABINETES DEVEM TER BRILHO DE NO MÍNIMO 4000-4500 NITS CADA;
- 6.5 - OS GABINETES DEVEM TER PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 3.9MM CADA;

- 6.6 - OS GABINETES DEVEM TER RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 128X256 PIXELS CADA;
- 6.7 - OS GABINETES DEVEM TER ENTRADA DE SINAL DE VÍDEO PARA REDUNDÂNCIA COM 4 CONECTORES RJ45;
- 6.8 - OS GABINETES DEVEM POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 140° NA HORIZONTAL E 120° NA VERTICAL CADA;
- 6.9 - OS GABINETES DEVEM POSSUIR TAXAS DE ATUALIZAÇÃO DE 3840HZ;
- 6.10 - SISTEMA DE TELEVISÃO ANALÓGICO PADRÃO NTSC 97%;
- 6.11 - OS GABINETES DEVEM POSSUIR CHASSI EM LIGA DE ALUMÍNIO;
- 6.12 - OS GABINETES DEVEM PERMITIR OPERAÇÃO EM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 100 À 240VAC, 50HZ/60HZ;
- 6.13 - OS GABINETES DEVEM PERMITIR INSTALAÇÃO FRONTAL OU TRASEIRA;
- 6.14 - O GABINETE DEVE POSSUIR UMA COLUNA CENTRAL COM UMA FONTE DE ENERGIA REMOVÍVEL, PERMITINDO TROCAS RÁPIDAS E SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS;
- 6.15 - A CONEXÃO ENTRE A HUB CARD, RECEIVER CARD E FONTES DE ENERGIA DEVE SER FEITA POR C CONECTORES, SEM O USO DE CABOS DO TIPO FLAT;
- 6.16 - DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 3 DAS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES REGULATÓRIAS: NRTL UL 60950-1 TUV CERTIFICAÇÃO RHEINLAND, FCC CLASS A, CE EN60950-1, EN 55032 CLASS A;
- 6.17 - A TELA DE LED DEVE PERMITIR FUNCIONAMENTO SEM VENTILADORES;
- 6.18 - O DISPLAY DEVE ATENDER OU EXCEDER O PADRÃO DE PROTEÇÃO IP65 DE MODO FRONTAL E EM SUA E 54 NA PARTE TRASEIRA;
- 6.19 - DEVERÁ ACOMPANHAR CAIXAS DE TRANSPORTE COM RODAS DO TIPO (CASES);
- 6.20 - DEVERÁ SER FORNECIDO QUADRO DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO TEMPORÁRIO NO PADRÃO (MAIN POWER);
- 6.21 - DEVERÁ SER FORNECIDO QUADRO CONTROLE TEMPORÁRIO APOIADO POR RODÍZIOS;
- 7 - CARACTERÍSTICAS DA CONTROLADORA E PROCESSADORA DE VÍDEO E CONTROLE:
- 7.1 - DEVE SER FORNECIDO SISTEMA DE CONTROLE COM CAPACIDADE E PROCESSAMENTO ROBUSTO SENDO POSSÍVEL INÚMERAS FUNÇÕES PRÁTICAS. PERMITINDO O CONTROLE FLEXÍVEL DO PAINEL DE LED COM EXIBIÇÃO DE IMAGENS DE ALTA QUALIDADE A PROCESSADORA DEVE:
- 7.1.1 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V 60HZ;
- 7.1.2 - SUPORTANDO ENTRADAS COM CONECTORES SDI, DVI, HDMI 1.3 DE NO MÍNIMO ENTRADAS DE RESOLUÇÃO 1920×1200@60HZ;

7.1.3 - PERMITIR ALTERNÂNCIA DE ENTRE OS SINAIS DE ENTRADAS DE VÍDEO;

7.1.4 - DEVE POSSUIR NO MÍNIMO CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE 3.9 MILHÕES DE PIXELS;

7.1.5 - DEVE TER UMA ARQUITETURA DE SISTEMA EMBARCADO NÃO BASEADO EM PC;

7.1.6 - COM PROCESSAMENTO DE VÍDEO DEDICADO, DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA LATÊNCIA;

7.1.7 - COM TRANSPORTE DAS FONTES DE VÍDEO EM TEMPO REAL, SEM ATRASO PERCEPTÍVEL OU PERDA DE QUADROS (FRAMES);

7.2 - CADA CONTROLADORA DEVE SER FORNECIDA EQUIPADA COM:

7.2.1 - NO MÍNIMO 6 PORTAS ETHERNET 1000BASE-T;

7.2.2 - O PROCESSADOR DEVE INCLUIR SISTEMA DE CONTROLE QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE TAREFAS DE CONFIGURAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO;

7.2.3 - O SISTEMA DE CONTROLE DEVE INCLUIR INTERFACE GRÁFICA FUNCIONAL E INTUITIVA, COM A REPRESENTAÇÃO DA TELA ONDE AS FONTES DE VÍDEO PODERÃO SER ORGANIZADAS E GERENCIADAS A PARTIR DO CONTROLE POR BOTÕES OU KNOBS FRONTAIS DAS TELAS;

7.2.4 - A COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE COM O PROCESSADOR DEVE SER POR MEIO DE UMA CONEXÃO DE SAÍDAS NO PADRÃO ETHERNET / RJ45;

7.2.5 - O PROCESSADOR DEVE SER CAPAZ DE APRESENTAR OS CONTEÚDOS DE VÍDEO DE MANEIRA INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEA, EM QUALQUER COMBINAÇÃO;

7.2.6 - O PROCESSADOR DEVE OFERECER FUNCIONALIDADE QUE PERMITA O ARRANJO DAS FONTES DE VÍDEO COMO UM MOSAICO DE VÁRIAS (MÍNIMO DE 2) JANELAS, QUE PODEM SER LIVREMENTE DIMENSIONADAS, POSICIONADAS E SOBREPOSTAS;

7.2.7 - O PROCESSADOR DEVERÁ PERMITIR O ARMAZENAMENTO DOS DIFERENTES ARRANJOS DE JANELAS EM PRESETS, QUE PODERÃO SER RECUPERADOS A QUALQUER TEMPO DURANTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA;

7.2.8 - AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER ATENDIDAS COM UM ÚNICO PROCESSADOR DE VÍDEO, NÃO SENDO PERMITIDO O CASCATEAMENTO DE MAIS DE UMA UNIDADE DE PROCESSADOR;

7.2.9 - COMPATÍVEL COM PROTOCOLO HDCP 1.3 OU SUPERIOR;

7.2.10 - AJUSTE DE BRILHO;

7.2.11 - CONECTORES DE ENTRADA:

7.2.11.1 - UMA ENTRADA DE COMUNICAÇÃO ENTRADA USB;

7.2.11.2 - DUAS ENTRADAS HDMI 1.3;

7.2.11.3 - PADRÃO: HDMI 1.4 COMPLIANT, SUPORTE HDCP;

7.2.11.4 - FORMATOS: 8BIT – RGB444; YCBCR444; YCBCR422;

7.2.11.5 - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 1920X1200@60HZ;

7.2.11.6 - TAXA DE QUADROS: 60HZ;

7.2.11.7 - SUPORTE A ENTRADA DE ÁUDIO;

7.2.11.8 - UMA ENTRADA IP RJ45;

7.2.12 - CONECTORES DE SAÍDA:

7.2.12.1 - MÍNIMO 4 CONECTORES RJ45;

7.2.12.2 - GIGABIT ETHERNET;

7.2.12.3 - UMA SAÍDA DE COMUNICAÇÃO DVI PARA MONITORAMENTO;

8 - ACESSÓRIOS:

8.1 - DEVERÃO SER INCLuíDOS ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS, SENDO OS COMPONENTES DE FIXAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;

8.2 - FERRAMENTAL PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MÓDULOS;

8.3 - DEVERÁ SER CONTEMPLADO PELA CONTRATADA TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;

8.4 - DEVERÁ SER ENTREGUE TODOS OS SUPORTES E FIXAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA A CORRETA INSTALAÇÃO DO PAINEL;

8.5 - TODOS OS GABINETES E ACESSÓRIO DEVEM SER ENTREGUES EM CASES ADEQUADO AOS TRANSPORTES;

8.6 - OS CASE DEVEM POSSUIR ESPAÇOS INTERNOS INDIVIDUAIS PARA CADA GABINETE O PAINEL LED SER EVESVIDA EM FÓRMICA PRETA, COM ALÇAS, FECHOS, CANTONEIRAS, COM FORRO INTERNO POR TODA A CAIXA E RODAS COM TRAVA;

8.7 - OS CASE DE ARMAZENAMENTO DEVEM POSSUIR RODÍZIOS DA TRAVA PARA FACILITAR O MANUSEIO;

8.8 - DEVE SER PREVISTO UM COMPUTADOR NO PADRÃO MINI PC - NUC ULTRACOMPACTO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8.8.1. - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 OU SUPERIOR;

8.8.2 - SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11, 64-BIT OU WINDOWS 10, 64-BIT;

8.8.3 - COM 8GB DDR4-3200 MEMÓRIA RAM;

8.8.4 - 500GB GEN4 NVME SSD MEMORIA RÍGIDA;

8.8.5 - SAÍDAS GRÁFICAS: HDMI 2.0A; USB-C (DP1.4)E MINIDP 1.4;

8.8.6 - LAN INTEGRADA;

8.8.7 - REDE SEM FIO INTEGRADA WI-FI 6;

8.8.8 - BLUETOOTH INTEGRADO;

8.8.9 - REFERÊNCIA: MINI PC INTEL® NUC — NUC11PAQI50WA OU OPTIPLEX 7090

ULTRA OU DELL-OPTIPLEX-3070 PODENDO SER OFERTADO PRODUTO EQUIVALENTE OU

SUPERIOR;

9 - PAINEL DE CONTROLE E ALIMENTAÇÃO:

- 9.1 - DEVE SER PREVISTO NO MÍNIMO DOIS PAINÉIS DE USO FLEXÍVEL MONTADO SOB RODÍZIOS, PERMITINDO A INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS OU FIXAS, EM EVENTOS DE PEQUENO A GRANDE PORTE;
- 9.2 - DEVE SER PROJETADO UM PAINEL "MAIN POWER" PARA ALIMENTAÇÃO DO PAINEL LED ESTE DEVERÁ SER APRESENTADO E VALIDADO AOS TÉCNICOS DO SENAI;
- 9.3 - FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR;
- 9.4 - MÓDULOS FORMADO POR EQUIPAMENTOS NO PADRÃO RACK SPLITTER;
- 9.5 - ESTRUTURA EXTERNA FABRICADOS AO PADRÃO HARD CASE PARA TRANSPORTES CONSTANTES;
- 9.6 - ALTURA MÁXIMA DESTES PAINÉIS DEVE SER DE 1 METRO;
- 9.7 - TAMANHO MÍNIMO DOS RODÍZIOS DE POLIURETANO GIRANTE DE 4 POLEGADAS COM TRAVAS ES TODOS PONTOS;
- 9.8 - PAINEL DE ALIMENTAÇÃO "MAIN POWER" DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COM:
- 9.8.1 - REVESTIDA EM FÓRMICA PRETA;
- 9.8.2 - CAIXA FEITA EM COMPENSADO INDUSTRIAL DE MADEIRA PAREDES EM COMPENSADO NAVAL EM "FÓRMICA" DE 6MM;
- 9.8.3 - MONTAGEM COM CANTOS EM AÇO PERFIL "QUADRADO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO;
- 9.8.4 - POSSUIR ALÇAS, FECHOS, CANTONEIRAS ADEQUADAS A USO E MANUTENÇÃO DO PRODUTO;
- 9.8.5 - SUPORTAR POTÊNCIA ELÉTRICA MÍNIMA DE 20KVA;
- 9.8.6 - PERMITIR O MONITORAMENTO DE CONSUMO ELÉTRICO TENSÃO CORRENTE INSTANTÂNEAS;
- 9.8.7 - ESTÁ PROJETADA PARA SUPORTAR TODA POTÊNCIA ELÉTRICAS DO PAINEL EM SUA MÁXIMA CAPACIDADE;
- 9.8.8 - POSSUI TANTO PLUGUES QUANTOS NECESSÁRIOS PARA A CONEXÃO NO PADRÃO DO GABINETE DO PAINEL LED SENDO O MÍNIMO DE 6 PLUGUES;
- 9.8.9 - DEVE PERMITIR A SELEÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PODENDO SER SELECIONADO TRIFÁSICO 220V OU 380V, CONTROLADO POR AUTOTRANSFORMADOR, PADRÃO STECK BRASIKON 3P+N+T MÍNIMO DE 32A;
- 9.8.10 - DEVE POSSUIR AO MENOS DUAS SAÍDAS DE TOMADA PADRÃO NBR14136
- 20A- DE POTÊNCIA DE USO GERAL SENDO UMA 110V AMARELA E UM 220V VERMELHA;

9.8.11 - POSSUI TANTAS TOMADAS, PADRÃO NBR14136 10A-VERMELHA, QUANTO NECESSÁRIAS A ALIMENTAÇÃO DO RACK DE CONTROLE DO PAINEL SENDO O MÍNIMO DE DUAS;

9.8.12 - POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÃO CONTRA CURTOCIRCUITOS E ATERRAMENTO;

9.9 - PAINEL DE CONTROLE:

9.9.1 - MONTADO EM UM RACK 8 U;

9.9.1.1 - DIMENSÕES MÍNIMAS: 8 U (19 POLEGADAS);

9.9.1.2 - COM 3 BANDEJAS DESLIZANTES EM AÇO;

9.9.1.3 - PORTA COM VISOR TRANSPARENTE:

9.9.1.4 - TRATAMENTO ELETROSTÁTICO EPÓXI-PÓ MICRO TEXTURIZADO;

9.9.1.5 - NA COR PRETO FOSCO;

9.9.1.6 - PORTA FRONTAL INTERCAMBIÁVEL;

9.9.1.7 - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM ENTRADAS DE AR PELAS LATERAIS E POSSIBILIDADE DE EXAUSTÃO FORÇADA PELO TETO;

9.9.1.8 - ÂNGULO DE ABERTURA DA PORTA: 110 GRAUS;

9.9.1.9 - TAMPA DE FUNDO REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO (TRAVAS);

9.9.2 - DEVERA COMPORTAR TODOS OS COMPONENTES DE CONTROLE E ACESSO AO VÍDEO DO PAINEL;

10 - TREINAMENTO /GARANTIA / ENTREGA TÉCNICA:

10.1 - APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, O VENCEDOR DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DESIGNADOS PELA CONTRATANTE E INICIAR O PERÍODO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA;

10.2 - O LICITANTE VENCEDOR FARÁ A CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

10.3 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER MINISTRADO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 06 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DURANTE DOIS DIAS, PARA A UM GRUPO DE ATÉ 8 (OITO) DA CONTRATANTE, DE MODO A CAPACITÁ-LOS, AO FINAL DO CURSO, A DESENVOLVER COM PLENO DOMÍNIO A EXECUÇÃO DAS TAREFAS;

10.4 - O CURSO DE CAPACITAÇÃO NO USO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER OFERECIDO EM PORTUGUÊS, COM AS SEGUINTE ATIVIDADES:

10.4.1 - DEMONSTRAÇÕES PRÁTICAS ABORDANDO CONCEITOS GERAIS ADOTADOS NAS INSTALAÇÕES;

10.4.2 - PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO;

10.4.3 - MODOS DE OPERAÇÃO;

10.4.4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

10.4.5 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS;

10.4.6 - AULAS PRÁTICAS;

10.5 - CABERÁ AO VENCEDOR O PROVIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO À CAPACITAÇÃO;

10.6 - TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA;

10.7 - DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA O VENCEDOR DEVERÁ EFETUAR MAIS 02 TREINAMENTOS NOS MESMOS MOLDES ACIMA, QUE SERÃO REALIZADOS A CADA ANO A FIM DE TREINAR NOVOS SERVIDORES OU TERCEIROS NO USO E OPERAÇÃO DO SISTEMA;

10.8 - ENTREGA TÉCNICA PARA COLOCAR O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO DA EMPRESA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL;

10.9 - GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES;

10.10 - DEVERÁ SER REALIZADA EM CADA UNIDADE ESCOLAR POR PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO INDICADO PELO FORNECEDOR / REPRESENTANTE GANHADOR DA LICITAÇÃO;

10.11 - TODAS AS DESPESAS COM AS REFERIDAS ETAPAS E INSUMOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR / REPRESENTANTE;

10.12 - AS ETAPAS DEVERÃO SER PRESENCIADAS E APROVADAS POR DOIS TÉCNICOS A SEREM INDICADOS PELO SENAI;

10.13 - NA ENTREGA TÉCNICA OS TÉCNICOS DO SENAI DEVERÃO SER CAPAZES DE:

10.13.1. - INSTALAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

10.13.2 - OPERAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

10.13.3 - CONFIGURAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

10.13.4 - CONFIGURAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

10.13.5 - MONITORAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO;

10.13.6 - REALIZAR A MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO RACK E DOS GABINETES;

10.13.7 - INTERLIGAR OS EQUIPAMENTOS E EXPLORAR TODA A POTENCIALIDADE DO PAINEL ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

11 - REFERÊNCIAS:

11.1.1 - LEYARD LN 039S OUTDOOR CONTROLADORA NOVASTAR VX6S OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

11.1.2 - SAMSUNG LH039VMRSXC/ZA CONTROLADORA SAMSUNG SBB SNOW-J3U OU



EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7004977 - PAINEL DE LED OUTDOOR 9X2M

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

| | | | | | |
|-------------------------------|--|----------------------------------|--|-----------------------|--|
| UNIDADE: CFP-1.07 BRÁS | | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP | | CEP: 03008-020 | |
|-------------------------------|--|----------------------------------|--|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|------|------------|--|------|--------|
| 0005 | 7008068 | PAINEL LED INDOOR FHD 32X9 LRG. 8M PP1,9 | UN | 1,000 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|--|-----------------------|--|
| UNIDADE: CFP-1.13 IPIRANGA | | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP | | CEP: 04266-060 | |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|--|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|------|------------|---|------|--------|
| 0003 | 7007755 | PAINEL LED INDOOR HD 16X9 LARG 5,7M PP4 | UN | 1,000 |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|-------------------------------|--|-----------------------|--|
| UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS | | MUNICÍPIO: SANTOS - SP | | CEP: 11015-505 | |
|---------------------------------|--|-------------------------------|--|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|------|------------|--|------|--------|
| 0004 | 7007756 | PAINEL LED INDOOR FHD 21X9 LRG. 6M PP2,5 | UN | 1,000 |

| | | | | | |
|--|--|----------------------------------|--|-----------------------|--|
| UNIDADE: CMFP-165 CERQUEIRA CESAR | | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP | | CEP: 04156-900 | |
|--|--|----------------------------------|--|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|------|------------|----------------------------|------|--------|
| 0006 | 7004977 | PAINEL DE LED OUTDOOR 9X2M | UN | 1,000 |

| | | | | | |
|---|--|---|--|-----------------------|--|
| UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL | | MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP | | CEP: 09510-200 | |
|---|--|---|--|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|------|------------|---|------|--------|
| 0001 | 7007753 | PAINEL LED INDOOR FHD 16X9 LRG 3,8M PP2 | UN | 1,000 |
| 0002 | 7007754 | PAINEL LED INDOOR FHD 16X9 LRG 4,8M PP2 | UN | 1,000 |